



Comissão Permanente de Licitação - CPL

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO, INTRODUÇÃO E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.

1.1. O presente Termo de Referência visa subsidiar a Administração na elaboração das diretrizes que darão ordem e forma à licitação para **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E ARMARINHO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE JIJOCA DE JERICOACOARA/CE.**

1.2. Este Termo de Referência apresenta as demandas, orientações, especificações técnicas, quantificações e demais indicativos para Contratação de empresa especializada para fornecimento de aquisição de material de expediente e armarinho para atender as necessidades das Secretarias do Municipal de Jijoca de Jericoacoara/CE.

1.3. Essa orientação será no que tange as condições da licitação e a contratação que se seguirá com o licitante vencedor. Poderá sofrer variações de conteúdo em vista das peculiaridades da Administração e, principalmente, do objeto licitatório. Serve de supedâneo para a Administração elaborar seu próprio Termo de Referência.

1.4. Estabelece também normas gerais e específicas, métodos de trabalho e padrões de conduta para o fornecimento dos produtos descritos e deve ser considerado como complementar às demais exigências do processo licitatório e dos documentos contratuais.

1.5. **FUNDAMENTO LEGAL** - Na Lei 10.520/02 aplicando-se subsidiariamente na Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações posteriores, e pelas disposições contidas no edital e seus anexos.

2. DA MOTIVAÇÃO

A presente contratação visa atender as necessidades das Secretarias para garantirem o fornecimento de material de expediente e armarinho, a fim de manter o desenvolvimento dos setores requerentes, onde poderão exercer as atividades administrativas, assim como desenvolver demais trabalhos que venham a acolher os munícipes. Ademais, destina-se o presente termo de referência a fixar as condições e especificações para o fornecimento destinados a atender as necessidades da Prefeitura Municipal e das diversas secretarias.

2.1. Este termo de Referência apresenta as demandas, orientações, especificações técnicas, qualificações e demais indicativos para Contratação de empresa especializada para o fornecimento de material de expediente e armarinho, de acordo com condições, especificações e quantidades constantes no Termo de Referência.

3. DOS PRODUTOS A SEREM ADQUIRIDOS

3.1. Os produtos a serem adquiridos deverão estar em conformidade com as especificações constantes no anexo.

LOTE 1: MATERIAL DE EXPEDIENTE I				
ITEM	PRODUTO	UND	QUANT	VALOR UNIT.
1.	ALMOFADA PARA CARIMBO EM PLÁSTICO, TAM 03, NA COR AZUL, ESTOJO EM MATERIAL PLÁSTICO. MEDIDA INTERNA ÚTIL 70X110.	UND	141	R\$ 4,95
2.	APONTADOR P/LÁPIS TIPO COMUM C/APARADOR DE APARAS, CX. C/24 UNID.	CX	68	R\$ 8,66
3.	ATILHO Nº 18 AMARELO, CONTENDO 100G, (LIGA DE DINHEIRO).	PCT	21	R\$ 5,79
4.	CLIP CRACHA METÁLICO, COM ALÇA PLÁSTICA. REMOVIVEL PCT C/50 UND.	PCT	67	R\$ 54,71
5.	CLIQUE Nº 1/0 GALVANIZADO 3,1cm CX 100 UNIDS.	CX	24	R\$ 3,35
6.	CLIQUE Nº 2/0 GALVANIZADO 3,2cm CX 100 UNIDS.	CX	78	R\$ 3,37



Comissão Permanente de Licitação - CPL

7.	CLIQUE Nº 3/0, GALVANIZADO 3,65cm CX COM 50 UND.	CX	123	R\$ 3,07
8.	CLIQUE Nº 6/0 GALVANIZADO 4,5cm CX 50 UNIDS.	CX	248	R\$ 4,57
9.	COLA BRANCA, LÍQUIDA 40G, NÃO POSSUI SUBSTÂNCIAS TÓXICAS. CAIXA COM 12 UNIDADES	EMB.	76	R\$ 14,16
10.	COLA BRANCA, LÍQUIDA 90G NÃO POSSUI SUBSTÂNCIAS TÓXICAS, CAIXA COM 12 UNIDADES	EMB.	88	R\$ 25,50
11.	COLA COLORIDA. COM 4 UND DE CORES, COM 23G CADA, DIMENSÕES DO PRODUTO 10X7X3CM.	CX	36	R\$ 4,95
12.	COLA PARA ISOPOR, LÍQUIDA, FRASCO COM 40G, LAVÁVEL, NÃO TÓXICA, EMBALAGEM COM 12 UNIDADES.	EMB.	6	R\$ 26,91
13.	COLA DE ISOPOR 90G. IDEAL PARA COLAR ARRANJOS, PLACAS DE ISOPOR, PAPEL, TECIDO E ARTIGOS PARA FESTAS EM GERAL. CX com 12 und.	CX	120	R\$ 62,60
14.	COLA INSTANTÂNEA UNIVERSAL. 5G, EMBALAGEM COM 1 UND	UND	24	R\$ 18,83
15.	CORRETIVO LÍQUIDO 8 ML. CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	47	R\$ 18,70
16.	FITA ADESIVA MULTIUSO TRANSPARENTE 12MM X 50M.	ROLO	372	R\$ 2,03
17.	FITA ADESIVA COLORIDA 12MM X 10M COM 10 UND.	PCT	25	R\$ 7,68
18.	FITA ADESIVA LARGA, TRANSPARENTE, 45MMX45M.	UND	372	R\$ 5,73
19.	FITA ADESIVA, ESTREITA, GRANDE, MATERIAL POLIPROPILENO TRANSPARENTE, TIPO MONOFACE, MEDINDO 12MMX40M, COM ALTA ADESÃO A QUALQUER SUPERFÍCIE LIMPA. PACOTE C/ 6 ROLOS	PCT	35	R\$ 12,18
20.	FITA ADESIVA DUPLA FACE 16 MM X 30 MM - FILME DE POLIPROPILENO COBERTO COM ADESIVO À BASE DE ÁGUA DE AMBOS OS LADOS. LINER DE PAPEL SILICONIZADO. LINER PAPEL SILICONIZADO (ANTIADERENTE) TRATADO DE AMBOS OS LADOS	UND	50	R\$ 9,10
21.	FITA ADESIVA, DUPLA FACE ESPUMA 25MM X 2M. DE FORTE FIXAÇÃO.	ROLO	198	R\$ 39,00
22.	FITA GOMADA AUTO ADESIVA NA COR MARRON, LARGURA: 48MM x 50 METROS.	ROLO	439	R\$ 6,56
23.	RÉGUA, EM MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE COM 50 CM.	UND	100	R\$ 4,01
24.	RÉGUA, EM MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE COM 30 CM.	UND	535	R\$ 1,07
25.	TESOURA GRANDE PARA USO GERAL, Nº 8, EM AÇO INOX COM CABO PLÁSTICO RESISTENTE E COM PONTA.	UND	155	R\$ 16,81
26.	TESOURA, SEM PONTA, PEQUENA, TIPO ESCOLAR.	UND	96	R\$ 3,92
27.	TESOURA MULTIUSO COM LAMINA EM AÇO INOXIDÁVEL 8' CABO PLÁSTICO PRETO, TAMANHO APROXIMADO 13CM S/ PONTA. CX COM 20 UNDADES.	CX	149	R\$ 78,60
28.	TESOURA MÉDIA CABO PLÁSTICO EM FORMATO ANATÔMICO; LÂMINAS EM AÇO INOXIDÁVEL E TEMPERADO; TAMANHO: 21 CM.	UND	33	R\$ 20,60



Comissão Permanente de Licitação - CPL

29.	PERFURADOR DE PAPEL CAP. 40 FOLHAS EM MÉDIA.	UND	29	R\$ 72,70
30.	PERFURADOR DE PAPEL CAP. 20 FOLHAS MÉD.	UND	195	R\$ 30,14
31.	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO. (PLÁSTICO)	UND	63	R\$ 6,94
32.	PORTA CLIPS DIMENSÕES; 50 X 50 X 75	UND	102	R\$ 9,97
33.	PRANCHETA ACRÍLICA: BASE E PRENDEDOR INJETADOS EM POLIESTIRENO. RÉGUAS NA LATERAL ESQUERDA E NA BASE. PRENDEDOR QUE NÃO ENFERRUJA.	UND	100	R\$ 22,90
34.	PRANCHETA A4 ACRILICO, CX.C/06.	CX	70	R\$ 137,38
35.	PRENDEDOR DE PAPEL BLINDER CLIP 25MM C/ 12 UND	CX	19	R\$ 9,42
36.	ORGANIZADOR DE MESA. (ACRÍLICO)	UND	71	R\$ 19,00
37.	CALCULADORA DE MESA, 12 DÍGITOS GRANDES, VISOR COM INCLINAÇÃO, PESO 138GMS.	UND	97	R\$ 29,11
38.	CRACHÁ VERTICAL CRISTAL C/CORDAO EM PVC 8X12 CM 231 - FORMATO 80X120MM - ABERTURA SUPERIR LADO 80MM - PACOTE c/ 50 UNIDADES	PCT	17	R\$ 73,18
39.	DVD - RW, GRAVÁVEIS, COM CAPA.	UND	860	R\$ 3,30
40.	CD-RW, REGRAVÁVEIS, com 50 cds.	tubo	22	R\$ 76,48
41.	EXPOSITOR DE PAPEL MESA A4.	UND	80	R\$ 38,60
42.	EXTRATOR DE GRAMPOS, AÇO INOXIDÁVEL RESISTENTE, TIPO ESPÁTULA, COMPRIMENTO APROXIMADO 145X17MM.	UND	114	R\$ 6,04
43.	GRAMPEADOR METÁLICO, CAPACIDADE MÍNIMA PARA GRAMPEAR 25 FOLHAS DE PAPEL 75 G/M2	UND	111	R\$ 16,29
44.	GRAMPEADOR PARA 100 FOLHAS - CAPACIDADE PARA GRAMPEAR ATÉ 100 FOLHAS - GRAMATURA 75G/M2. - CORPO DE METAL. - MATERIAL RESISTENTE	UND	23	R\$ 110,23
45.	GRAMPEADOR TIPO PISTOLA , COMPATÍVEL COM USO DE GRAMPOS 106/4, 106/6 E 106/8MM, SUPER RESISTENTE, DIMENSÕES: 145MM X 30MM	UND	25	R\$ 142,70
46.	GRAMPO PARA GRAMPEADOR, COBREADO 26/6 CAIXA COM 5000 UNIDADES.	CX	152	R\$ 6,52
47.	LÂMINA PARA ESTILETE (11X1,8CM) GRANDE. COM 10 UND.	CX	64	R\$ 4,46
48.	LÂMINA PARA ESTILETE (9X0,9CM) PEQUENO. COM 10 UND.	CX	34	R\$ 3,68
49.	ESTILETE EM CORPO PLASTICO COM LAMINA INOXIDAVEL ESTREITA, 9CMX0,9CM PEQUENO C/12 UND.	CX	50	R\$ 21,81
50.	ESTILETE EM CORPO PLASTICO, COM LAMINA INOXIDAVEL LARGA, MEDINDO 11X1,8CM GRANDE C/12 UND.	CX	80	R\$ 34,55
51.	GRAMPO PARA GRAMPEADOR TIPO PISTOLA 106/6 / 106/8. CX COM 5000 UNID	CX	14	R\$ 22,57
52.	BORRACHA PONTEIRA. BRANCO. PARA ENCAIXE EM FUNDO DE LÁPIS. PCT COM 100 UNIDADES	PCT	43	R\$ 9,42
53.	BORRACHA BRANCA Nº 20. DIMENSÕES APROXIMADAS 40 X 28 X 10,5MM. CX C/ 20 UND	CX	51	R\$ 25,00

LOTE 2: MATERIAL DE EXPEDIENTE II

ITEM	PRODUTO	UND	QUANT	VALOR UNIT.
1.	AGENDA ANUAL 2017 CAPA DURA, REVESTIDA EM NAPA.	UND	52	R\$ 25,97
2.	BLOCO AUTO ADESIVO. 38 X 51 C/50 FLS. CORES SORTIDAS .CX C/ 12 UND.	UND	64	R\$ 5,52
3.	BLOCO DE RECADOS AUTO-ADESIVOS REMOVÍVEIS, MÍNIMO 100 FOLHAS CADA PACOTE, MEDIDAS MÍNIMAS 76X102MM, CONTENDO 01 BLOCO.	UND	340	R\$ 5,55



PREFEITURA MUNICIPAL DE
JIOCA DE JERICOACOARA
Adm: AMAMOS E CUIDAMOS



Comissão Permanente de Licitação - CPL

4.	CADERNO DE BROCHURA COM 96 FOLHAS E CAPA DURA.	UND	205	R\$ 5,17
5.	CADERNO UNIVERSITÁRIO ESPIRAL. CAPA DURA 12 MATÉRIA 240 FOLHAS.	UND	50	R\$ 16,50
6.	CADERNO GRANDE, TIPO UNIVERSITÁRIO, COM 100 FOLHAS.	UND	60	R\$ 4,77
7.	ÍNDICE TELEFÔNICO, COMERCIAL	UND	16	R\$ 29,86
8.	LIVRO ATA, 100 FOLHAS, DIMENSÕES 320 X 220MM, CAPA DURA.	UND	245	R\$ 20,48
9.	LIVRO PONTO, COM 100 FOLHAS, 4 ASSINATURAS.	UND	199	R\$ 26,25
10.	LIVRO PROTOCOLO, 100 FOLHAS, DIMENSÕES 216 X 160MM.	UND	64	R\$ 15,16

LOTE 3: MATERIAL DE EXPEDIENTE III

ITEM	PRODUTO	UND	QUANT	VALOR UNIT.
1.	ENVELOPE A3 BRANCO. TIPO SACO. 410 X 310 MM.PC C/ 100 UND.	PCT	39	R\$ 63,00
2.	ENVELOPE GRANDE PARDO TAMANHO MÍNIMO OFÍCIO TAMANHO 30X23MM.PCT COM 100	PCT	71	R\$ 35,17
3.	ENVELOPE GRANDE. CORES VARIADAS, TAMANHO MÍNIMO OFÍCIO TAMANHO 30X23MM.PCT COM 100	PCT	1113	R\$ 35,17
4.	ENVELOPE PARA CARTA, DE MEDIDA 25CM X 18CM.	PCT	56	R\$ 17,12
5.	ENVELOPE SACO. 24X34 80G. C/ 100	PCT	26	R\$ 30,69
6.	ENVELOPE SACO. 18X25 80G. C/ 100	PCT	39	R\$ 17,12
7.	ENVELOPE, DE COR BRANCO, NO TAMANHO 16X22, CONTENDO 100 UNIDADES.	PCT	67	R\$ 17,12
8.	ENVELOPE, DE COR PARDO, NO TAMANHO 16X22, CONTENDO 100 UNIDADES.	PCT	298	R\$ 16,88
9.	ENVELOPE PARA CONVITE, 162X229MM, COLORIDO. PCT C/ 100 UNIDADES.	PCT	200	R\$ 54,29
10.	PAPEL AUTO ADESIVO TRANSPARENTE ROLO 45CMX25 METROS; COM ADESIVO DE 1ª QUALIDADE; SENDO O PAPEL COM GRÁFICOS IMPRESSOS NAS COSTAS.	ROLO	345	R\$ 60,90
11.	PAPEL SULFITE 40 KG A4. COM 200 FOLHAS CORES VARIADAS	Resma	240	R\$ 32,34
12.	PAPEL SULFITE 40 KG A4. COR AZUL, RESMA COM 200 FOLHAS.	Resma	190	R\$ 32,34
13.	PAPEL SULFITE 40 KG A4. COR VERDE, RESMA COM 200 FOLHAS.	Resma	5	R\$ 32,34
14.	PAPEL A3 BRANCO C/500 FLS.CX COM 10 RESMAS	CX	277	R\$ 79,80
15.	PAPEL SULFITE 60 KG A4. RESMA C/ 200FLS.COR BRANCA	Resma	297	R\$ 46,15
16.	PAPEL SULFITE 60 KG A4. RESMA C/ 200FLS.COR AMARELA	Resma	172	R\$ 46,15
17.	PAPEL SULFITE 60 KG A4. RESMA C/ 200FLS.COR VERDE	Resma	167	R\$ 46,15
18.	PAPEL SULFITE 60 KG A4. RESMA C/ 200FLS.COR AZUL	Resma	137	R\$ 46,15
19.	PAPEL SULFITE 60 KG. A4. RESMA C/ 200 FOLHAS. COLORIDO	Resma	742	R\$ 46,15
20.	PAPEL A4 BRANCO C/ 500 FLS. CX COM 10	CX	57	R\$ 225,78
21.	PAPEL CARBONO FILME A4 100 FOLHAS (AZUL OU PRETA)	CX	111	R\$ 38,95
22.	PAPEL CARTAZ CORES VARIADAS C/100 UND.	PCT	116	R\$ 177,04



Comissão Permanente de Licitação - CPL

23.	PAPEL CELOFANE, CORES VARIADAS. c/ 100 UND.	PCT	116	R\$ 132,37
24.	PAPEL COLOR SET, GRAMATURA DE NO MÍNIMO 150G/M2, DIVERSAS CORES, MEDINDO APROXIMADAMENTE 48,0 X 66,0 CM. c/ 100 und.	PCT	146	R\$ 133,62
25.	PAPEL CRÉPOM CORES VARIADAS C/12 UND	PCT	25	R\$ 15,87
26.	PAPEL DE CASCA DE OVÔ, FOLHA A4, BRANCO, COM 50 FOLHAS	PCT	50	R\$ 37,77
27.	PAPEL FOTOGRÁFICO- A4 - 200G - 20 FOLHAS	PCT	515	R\$ 29,51
28.	PAPEL LAMINADO FINO 48X60CM (AXL) NAS CORES VARIADAS.	FOLHA	125	R\$ 1,54
29.	PAPEL MADEIRA - PARDO E RESISTENTE, GRAMATURA 80G/M2 LARGURA 1200MM C/100 UND.	PCT	62	R\$ 80,26
30.	PAPEL PARA FAX TAMANHO 216X25 METROS (BOBINA)	RL	62	R\$ 17,82
31.	PAPEL VÉRGE. 180G, 210MM X 297MM FOLHA A4. C/ 50 FOLHAS PARA IMPRESSÃO DE CERTIFICADOS.	PCT	33	R\$ 23,84
32.	PAPEL Sulfito A4 com 100 folhas. (VERSÃO COLORIDA) 210 X 297MM 75g/m FOLHAS POR RESMA: 100 FOLHAS. CX c/ 25 und.	CX	185	R\$ 265,55
33.	CARTOLINA SIMPLES 150 G 50X66. PCT COM 100 FOLHAS	PCT	40	R\$ 69,85
34.	CARTOLINA DUPLA FACE (CORES VARIADAS) 48CMX66CM. PCT 20 FOLHAS	PCT	39	R\$ 26,73

LOTE 4: MATERIAL DE EXPEDIENTE IV

ITEM	PRODUTO	UND	QUANT	VALOR UNIT.
1.	PASTA DOCUMENTO, MATERIAL CARTOLINA PLASTIFICADA, 180G/M2 COM ABA E ELÁSTICO MEDINDO 240X345MM.	UND	2300	R\$ 2,72
2.	PASTA DOCUMENTO, MATERIAL CARTOLINA PLASTIFICADA, 180G/M2, COM PRENDEDOR INTERNO GRAMPO TRILHO DE AÇO INOX. MEDINDO 240X345MM.	UND	800	R\$ 3,77
3.	PASTA POLIONDA, UNIVERSITÁRIA, ESPESSURA/GRAMATURA DA LINHA (POLIONDA) 2,3 /360, MED.380 X 276 X 60 MM, NAS CORES AZUL, VERDE, AMARELO E CINZA. PACOTE C/5 UNIDADES.	PCT	300	R\$ 4,77
4.	PASTA ARQUIVO MORTO EM POLIONDA 350 X 130 X 245MM EMBALAGEM : CONTÉM 5 UNIDADES.	PCT	331	R\$ 6,73
5.	PASTA AZ PAPELÃO Prensado, Lombo largo de 80mm, cor preta, medindo 280 x 350mm; com 01 argola e visor; com alavanca, as ferragens devem ser antioxidantes, de alta precisão; deve conter barra de contenção de papeis em plástico resistente ou metal.; espessura da capa de 3,5mm aproximadamente, distância entre as guias de 80mm e diâmetro dos arcos em 45mm aproximadamente. C/ 24 UND	CX	78	R\$ 290,34
6.	PASTA AZ PAPELÃO Prensado, Lombo estreito de 50mm, cor preta, medindo 280 x 350mm; com 01 argola e visor; com alavanca, as ferragens devem ser antioxidantes, de alta precisão; deve conter barra de contenção de papeis em plástico resistente ou metal.; espessura da capa de 3,5mm aproximadamente, distância entre as guias de	CX	68	R\$ 290,34



Comissão Permanente de Licitação - CPL

	80MM E DIÂMETRO DOS ARCOS EM 45MM APROXIMADAMENTE. C/ 24 UND			
7.	PASTA C/ELÁST. POLIP. 245X335X40 TRANSPARENTE A20 PCT C/ 10	PCT	20	R\$ 52,64
8.	PASTA C/ELÁST. POLIP. 245X335X40 TRANSPARENTE A30 PCT C/ 10	PCT	20	R\$ 52,64
9.	PASTA C/ELÁST. POLIP. 245X335X40 TRANSPARENTE A40 PCT C/ 10	PCT	26	R\$ 52,64
10.	PASTA COM ELÁSTICO DE PVC 30MM	UND	590	R\$ 5,19
11.	PASTA COM ELÁSTICO EM POLIPROPILENO TAMANO OFÍCIO 20MM, COM VARIAS CORES ALÉM DE SER PRÁTICA E RESISTENTE.	UND	820	R\$ 4,77
12.	PASTA PLÁSTICA EM "L" A3 PP 0,15. PCT C/10 UND	PCT	9	R\$ 28,80
13.	PASTA PLÁSTICA EM "L" A4 PP 0,12. PCT C/10 UND	PCT	9	R\$ 12,98
14.	PASTA PLÁSTICA EM "L" A4 PP 0,15. PCT C/10 UND	PCT	9	R\$ 22,52
15.	PASTA PLÁSTICA, COM ABAS E ELÁSTICO, TAMANHO MÍNIMO OFÍCIO, ALTURA 2,5 CM	UND	120	R\$ 4,77
16.	PASTA SANFONADA PLÁSTICA. OFÍCIO 12 DIV	UND	83	R\$ 26,84
17.	PASTA SANFONADA PLÁSTICA. A4 12 DIV	UND	42	R\$ 34,11
18.	PASTA SUSPensa (ARQUIVAR DOCUMENTOS) FEITA EM PAPEL KRAFT POSSUI HASTES LATERAIS EM PLÁSTICO, DIMENSÕES: 23X36CM.	UND	2110	R\$ 2,31
19.	PASTA ZIP VERSÁTIL CRISTAL 240 X 180 MM. PC C/5 UND.	PCT	20	R\$ 141,63
20.	PASTA ZIP VERSÁTIL CRISTAL 390 X 280 MM. PC C/5 UND.	PCT	20	R\$ 153,43
21.	CAIXA ARQUIVO MORTO EM PAPELÃO.	UND	650	R\$ 2,72
22.	CAIXA ARQUIVO MORTO, PLÁSTICO POLIONDA, TAMANHO OFÍCIO (250X130X350MM)	UND	630	R\$ 6,73

LOTE 5: MATERIAL DE EXPEDIENTE V

ITEM	PRODUTO	UND	QUANT	VALOR UNIT.
1.	PINCEL ATÔMICO. GROSSO RECARREGAVEL, COM PONTA CHANFRADA QUE PERMITE TRACO GROSSO/FINO SECAGEM RAPIDA. EMBALAGEM COM 12 UNIDADES. AZUL	CX	25	R\$ 34,28
2.	PINCEL ATÔMICO. GROSSO RECARREGAVEL, COM PONTA CHANFRADA QUE PERMITE TRACO GROSSO/FINO SECAGEM RAPIDA. EMBALAGEM COM 12 UNIDADES. PRETO	CX	25	R\$ 34,28
3.	PINCEL ATÔMICO, GROSSO. RECARREGAVEL. COM PONTA CHANFRADA QUE PERMITE TRACO GROSSO/FINO SECAGEM RAPIDA. EMBALAGEM COM 12 UNIDADES. CORES VARIADAS.	CX	15	R\$ 34,28
4.	PINCEL HIDROCOR, ESTOJO 06 CORES FINO	ESTOJO	74	R\$ 10,64
5.	PINCEL HIDROCOR, ESTOJO 12 CORES GROSSO.	ESTOJO	114	R\$ 23,56
6.	MARCADOR DE QUADRO BRANCO COR AZUL. RECARREGÁVEL; PONTA DE ACRÍLICO 6.0 MM; ESPESSURA DE ESCRITA 2.3 MM. CAIXA COM 12 UND	CX	32	R\$ 79,02



PREFEITURA MUNICIPAL DE
JIJOCA DE JERICOACOARA

Adm: AMAMOS E CUIDAMOS



Comissão Permanente de Licitação - CPL

7.	MARCADOR DE QUADRO BRANCO COR VERMELHO. RECARREGÁVEL; PONTA DE ACRÍLICO 6.0 MM; ESPESSURA DE ESCRITA 2.3 MM. CAIXA COM 12 UND	CX	32	R\$ 79,02
8.	MARCADOR DE QUADRO BRANCO COR PRETO. RECARREGÁVEL; PONTA DE ACRÍLICO 6.0 MM; ESPESSUAR DE ESCRITA 2.3 MM. CAIXA COM 12 UND	CX	32	R\$ 79,02
9.	MARCADOR DE QUADRO BRANCO CORES SORTIDAS. RECARREGÁVEL; PONTA DE ACRÍLICO 6.0 MM; ESPESSUAR DE ESCRITA 2.3 MM. CAIXA COM 12 UND	CX	116	R\$ 79,02
10.	MARCADOR PERMANENTE	UND	133	R\$ 2,34
11.	LÁPIS DE COR, NO TAMANHO PEQUENO, CX. C/ 12 UNIDADES CORES VARIADAS.	CX	395	R\$ 6,37
12.	LAPIS GIZAO DE CERA. C/12 CORES	CX	295	R\$ 3,47
13.	LÁPIS PRETO Nº 2. C/144 UND	CX	51	R\$ 39,90
14.	CANETA ESFEROGRAFICA, CORPO ÚNICO EM ACRILICO SEXTAVADO, PONTA FINA, NA COR AZUL. CX COM 50 und	CX	68	R\$ 56,42
15.	CANETA ESFEROGRAFICA, CORPO ÚNICO EM ACRILICO SEXTAVADO, PONTA FINA, NA COR PRETO. CX COM 50 und	CX	22	R\$ 56,42
16.	CANETA ESFEROGRAFICA, CORPO ÚNICO EM ACRILICO SEXTAVADO, PONTA FINA, NA COR VERMELHA. CX COM 50 und	CX	52	R\$ 56,42
17.	CANETA ESFEROGRAFICA, CORPO ÚNICO EM ACRILICO SEXTAVADO, PONTA FINA, NA COR VARIADA. CX COM 50 und	CX	39	R\$ 56,42
18.	CANETA MARCA TEXTO. (20,7X6,7X1,7CM.) C/12 UND	CX	53	R\$ 28,04

LOTE 6: MATERIAL DE EXPEDIENTE VI

ITEM	PRODUTO	UND	QUANT	VALOR UNIT.
1.	REABASTECEDOR PARA PINCEL P/QUADRO BRANCO 200ML. C/ 12. AZUL	CX	8	R\$ 649,13
2.	REABASTECEDOR PARA PINCEL P/QUADRO BRANCO 200ML. C/12. PRETO	CX	8	R\$ 649,13
3.	REABASTECEDOR P/PINCEL P/QUADRO BRANCO 200ML. C/12. VERMELHO	CX	8	R\$ 649,13
4.	REABASTECEDOR P/PINCEL P/QUADRO BRANCO 200ML. C/12. CORES VARIADAS	CX	9	R\$ 649,13
5.	TINTA PARA CARIMBO, 42 ML. AZUL C/12	CX	6	R\$ 147,01
6.	TINTA PARA CARIMBO. 42 ML. PRETO C/12	CX	56	R\$ 147,01
7.	TINTA PARA PINTURA A DEDO. 15 ML, SOLUVÉL EM AGUA. C/12 CORES.	CX	480	R\$ 10,28

LOTE 7: ARMARINHO

ITEM	PRODUTO	UND	QUANT	VALOR UNIT.
1.	TINTA PARA TECIDO. 250 ML. CORES SORTIDAS. CX C/ 6 UNID	CX	25	R\$ 22,78
2.	PINCEL PARA PINTURA CABO LONGO, PÉLO DE CERDA, LÍNGUA DE GATO Nº 8.	und	70	R\$ 12,87
3.	PINCEL PARA PINTURA CABO LONGO, PÉLO DE CERDA, LÍNGUA DE GATO Nº 18.	und	30	R\$ 29,51
4.	PINCEL PARA PINTURA CABO LONGO, PÉLO DE CERDA, LÍNGUA DE GATO. Nº 06.	und	20	R\$ 12,40



Comissão Permanente de Licitação - CPL

5.	PISTOLA COLA QUENTE 40W GRANDE. BI-VOLT SUA CARÇAÇA ELABORADA COM PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA PROPORCIONA MAIOR DURABILIDADE (NÃO VASA). SUA CARÇAÇA ELABORADA COM PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA PROPORCIONA MAIOR DURABILIDADE (NÃO VASA).	UND	111	R\$ 29,03
6.	PISTOLA COLA QUENTE 10W PEQUENO. BI-VOLT O APLICADOR PROFISSIONAL POSSUI CAPACIDADE DE AQUECIMENTO SUPERIOR AOS APLICADORES CONVENCIONAIS, SUA CARÇAÇA ELABORADA COM PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA PROPORCIONA MAIOR DURABILIDADE.	UND	120	R\$ 22,02
7.	PILHA ALCALINA TIPO PALITO AAA. CARTELA C/ 02.	CART.	57	R\$ 10,39
8.	PILHAS ALCALINA AA. CARTELA COM 02.	CART.	50	R\$ 7,91
9.	PILHA ALCALINA AAA. CARTELA C/ 2	CART.	77	R\$ 10,39
10.	BATERIA ALCALINA RETANGULAR 9 V.	UND	110	R\$ 17,99
11.	BATERIA ALCALINA REDONDA 3 V	UND	110	R\$ 7,06
12.	BALÃO SORTIDO. CONTÉM 50 UNIDADES. TAMANHO Nº 4.5" APROXIMADAMENTE (12,7 CM INFLADO).	PCT	380	R\$ 6,37
13.	BALÃO SORTIDO. CONTÉM 50 UNIDADES. TAMANHO Nº 6.5" APROXIMADAMENTE (12,7 CM INFLADO).	PCT	280	R\$ 12,98
14.	BALÃO LISO Nº 7 (CORES VARIADAS), PCT COM 50 UNIDADES.	PCT	80	R\$ 23,13
15.	REFIL PARA PISTOLA DE COLA QUENTE. PARA PISTOLA FINA DE 7MM, PACOTE COM 1KG.	PCT	36	R\$ 50,51
16.	REFIL PARA PISTOLA DE COLA QUENTE. PARA PISTOLA GROSSA, 11,2MM. PACOTA COM 1KG.	PCT	36	R\$ 50,51
17.	TRENA, COM FITA DE AÇO DE 30M COM LARGURA DE APROX. 12,5 MM.	UND	5	R\$ 92,06
18.	MASSA PARA MODELAR ATÓXICA 60G CX COM 6 CORES, SOFT, MACIA, A BASE DE AMIDO CARBOIDRATO E CEREALIS. PCT COM 12 UNIDADES.	PCT	60	R\$ 4,08
19.	FIO DE SISAL PARA DECORAÇÃO 100% SISAL 2,857K TEX CORES SORTIDAS. ROLO C/ 10 M	ROLO	7	R\$ 9,23
20.	FOLHA PLACA EVA LISO 40 CM X 60 CM X 5MM. CORES VARIADAS. PACOTE C/12.	PCT	362	R\$ 27,85
21.	ISOPOR EM PLACA 10MM X 100CM X 50CM.	UND	280	R\$ 4,48
22.	ISOPOR EM PLACA 15MM X 100CM X 50CM.	UND	340	R\$ 6,61
23.	ISOPOR EM PLACA 20MM X 100CM X 50CM.	UND	74	R\$ 8,97
24.	ALFINETE COMUM Nº 24. TEM 24MM DE COMPRIMENTO, CAIXA COM 50GRS	CX	34	R\$ 7,41
25.	ALFINETE COM BOLINHA COLORIDA NA PONTA C/50 COM 5,5CM DE COMPRIMENTO.	CX	30	R\$ 10,04
26.	LINHA DE NYLON PARA ARTESANATO E PESCA 0,6MM 100% POLIAMIDA. ROLO C/ 100M.	ROLO	3	R\$ 6,05
27.	FITA DE CETIM FACE SIMPLES Nº3 10M. LARGURA DA FITA: 15MM (MILIMETROS). COMPRIMENTO DA FITA 10M (METROS). 100 % POLIESTER.	ROLO	20	R\$ 11,19
28.	FITA DECORATIVA CORES VARIADAS - TAMANHO 23MM X 50M	ROLO	70	R\$ 12,40
29.	TECIDO TIPO TNT CORES VARIADAS C/50 MT	PEÇA	242	R\$ 121,33

3.2. As empresas que não oferecerem os tipos de produtos constantes da Planilha Descritiva dos Materiais, anexo no Termo de Referência, deverão apresentar produtos com especificações iguais ou superiores.

3.3. As quantidades apresentadas são estimativas, portanto, as Unidades Administrativas somente pagarão aquela quantidade que formalmente for solicitada e fornecida. Saliente-se que, não alcançando todo quantitativo previsto, a contratada não terá direito de realizar qualquer tipo de cobrança administrativa ou judicial.



Comissão Permanente de Licitação - CPL

OBS: O licitante contratado deverá seguir rigorosamente as normas e regulamentos relacionados às condições de trabalho exigidos no Termo de Referência, se observada qualquer anormalidade nos produtos poderão ser suspensos/rescindidos, ficando ainda a licitante vencedora sujeita as penalidades da Lei.

4. PERFIL DA EMPRESA A SER CONTRATADA

4.1. Natureza Jurídica: pessoa jurídica.

4.2. Atuação: Empresa deverá ter atuação no fornecimento de material de expediente e armarinho. Esta atuação não será exigida como condição para credenciamento, mas será avaliada no julgamento da qualificação técnica, incluindo demonstração de experiências anteriores através de atestado de capacidade técnica, contrato e Nota.

5. VALOR ESTIMADO

O objeto deste Pregão Presencial é estimado em: R\$ 697.408,89 (SEISCENTOS E NOVENTA E SETE MIL E QUATROCENTOS E OITO REAIS E OITENTA E NOVE CENTAVOS)

Lote 1 - 96.855,98 (noventa e seis mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais e noventa e oito centavos)

Lote 2 - 17.454,21 (dezessete mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e vinte e um centavo)

Lote 3 - 349.619,58 (trezentos e quarenta e nove mil, seiscentos e dezenove reais e cinquenta e oito centavos)

Lote 4 - 87.373,73 (oitenta e sete mil, trezentos e setenta e três reais e setenta e três centavos)

Lote 5 - 40.039,05 (quarenta mil e trinta e nove reais e cinco centavos)

Lote 6 - 35.468,71 (trinta e cinco mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e setenta e um centavos)

Lote 7 - 70.597,63 (setenta mil, quinhentos e noventa e sete reais e sessenta e três centavos)

5.1.

5.2. O custo estimado da contratação e os respectivos valores máximos foram apurados mediante preenchimento de planilha de custos e formação de preços e pesquisas de preços praticados no mercado em contratações similares.

6. DO LOCAL E PRAZO DA ENTREGA DO PRODUTOS

6.1. A entrega dos produtos será feita mediante a apresentação, do DOCUMENTO DE REQUISIÇÃO, encaminhado pelo responsável pela fiscalização do CONTRATO em 02 (duas) vias devidamente preenchidas. Após preenche-las e assiná-las sobre carimbo, no ATO DO ABASTECIMENTO, a contratada ficará com a 1ª VIA DA REQUISIÇÃO e devolverá a 2ª via ao responsável supracitado, através do CONDUTOR DO VEÍCULO.

7. CONDIÇÕES FORNECIMENTO DOS PRODUTOS

7.1. Os produtos deverão obedecer as **ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS**.

7.2. Os produtos deverão acontecer conforme solicitação das secretarias requisitantes.

7.3. Os produtos deverão ser fornecidos conforme acordados, em horário normal de expediente e no local especificado pelo órgão gestor.

7.4. O início do fornecimento do objeto dar-se-á após a emissão da ordem de fornecimento, mediante as requisições das unidades administrativas, devendo o fornecimento ficar à disposição do contratante no momento em que a mesma solicitar.

7.5. A Contratada garantirá o comportamento moral e profissional de seus empregados, cabendo-se responder integral e incondicionalmente por todos os danos e/ou atos ilícitos resultantes de ação ou omissão destes, inclusive por inobservância de ordens e normas da Contratante.



Comissão Permanente de Licitação - CPL

7.6. Caberá à Contratada, a indenização pecuniária dos danos morais ou materiais causados por seus empregados em bens patrimoniais da Contratante, desde que comprovado dolo ou culpa, do empregado da Contratada.

7.7. Desde que apurado o dano e caracterizado a autoria de qualquer empregado da Contratada o valor da indenização será descontado no ato do pagamento de qualquer fatura, permitindo a compensação inclusive em faturas vincendas, o que fica desde já pactuado.

7.8. A Contratada manterá a contratante livre de quaisquer reivindicações, demandas, queixas e representações de qualquer natureza, decorrentes de sua ação ou omissão.

7.9. A Gestão do contrato será das SECRETARIAS REQUISITANTES. Caso Necessário, poderá solicitar suporte do responsável técnico indicado pela Contratada.

B. PAGAMENTO

8.1. O pagamento da fatura será efetuado até 30^º (trigésimo) dia após a sua certificação pela Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara/CE. Os pagamentos devidos serão efetuados conforme produtos fornecidos, ou seja, de modo parcelado.

8.2.

A Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara/CE fica reservada o direito de não efetivar o pagamento se o fornecimento dos produtos não ocorrer em conformidade com as especificações estipuladas.

8.3. O pagamento será condicionado à apresentação da comprovação de regularidade junto às receitas Federal, Estadual e Municipal, além do FGTS e CNDT, devidamente atualizada.

8.4. Nenhum pagamento será efetuado enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação por parte do Contratado, sem que isso gere direito a alteração de preços, correção monetária, compensação financeira ou paralisação da execução do objeto do Contrato.

9. VIGÊNCIA DO CONTRATO

9.1. O Contrato terá duração até o dia 31 de dezembro de 2017, contados da data da assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, garantida a sua eficácia após a publicação do extrato no Diário Oficial do Estado, que será providenciada pela CONTRATANTE.

9.2. A contratação dos produtos não implica vínculo empregatício de qualquer natureza, podendo a rescisão do contrato ocorrer nos termos do art. 79 da Lei nº 8.666/93.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

a) Fornecer os produtos para Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara/CE, observando rigorosamente as especificações e exigências estabelecidas no Termo de Referência;

b) Substituir os produtos entregues com eventuais defeitos de confecção e/ou fabricação ou que apresentarem eventual alteração de suas características dentro de seus prazos de validade, quando for o caso, sem qualquer ônus adicional para a Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara/CE, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data de recebimento da notificação dos produtos exigidos neste Termo de Referência;

c) Comunicar à Administração do CONTRATANTE qualquer anormalidade constatada e prestar os esclarecimentos solicitados;

d) Cumprir fielmente o Contrato, e, que as aquisições avançadas sejam realizadas de forma que atenda os interesses da Administração;

e) Fornecer todos os produtos contratados, assumindo inteira responsabilidade pela execução dos mesmos;

f) Manter em seu quadro, profissionais comprovadamente capacitados e que integram a relação da equipe técnica apresentada por ocasião da licitação ou que mantenham as características técnicas daquela, de modo a assegurar a boa qualidade dos produtos a serem fornecidos;



Comissão Permanente de Licitação - CPL

- g)** Acatar e atender as reclamações quanto às especificações e qualidade dos produtos fornecidos, sanando eventuais deficiências no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades, o que não atenda às especificações do contrato e cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;
- h)** Providenciar para que os produtos sejam fornecidos de maneira adequada e em consonância com as normas de segurança estabelecidas em legislação própria;
- i)** Responsabilizarem-se por todos os tributos, contribuições fiscais e parafiscais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre os produtos fornecidos, e demais custos inerentes ao fornecimento dos produtos; e, ainda, apresentar os documentos fiscais dos produtos em conformidade com a legislação vigente;
- j)** Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na vigência do contrato, objeto do presente instrumento até 25% (vinte cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, observado o art. 65 da Lei n.º 8.666/93;
- k)** Fornecer os produtos através de pessoas idôneas, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou fatos que venham a cometer no desempenho de suas funções, podendo a Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara/CE, solicitar a substituição daqueles cujo produtos sejam julgados inconvenientes;
- l)** Substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos; de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a bom fornecimento dos produtos;
- m)** Facilitar a ação da FISCALIZAÇÃO na inspeção do contrato, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE, permitindo o livre acesso dos que dela forem incumbidos a quaisquer dependências e locais de trabalho fornecendo-lhes relatórios e quaisquer informações e documentos que pelos mesmos lhe vierem a ser solicitados, bem como a atender as exigências que forem feitas;
- n)** Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos, oriundos de atos praticados por seus empregados ou prepostos, durante a execução do Contrato;
- o)** Responder perante a Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara/CE, mesmo no caso de ausência ou omissão da FISCALIZAÇÃO, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do Contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes;
- p)** Responder perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do CONTRATO, sem consentimento prévio por escrito da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações especificadas no parágrafo anterior, a não ser para fins de execução do CONTRATO;
- 10.1.** Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre os produtos contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho etc, ficando excluída qualquer solidariedade da Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara/CE por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA com referência às suas obrigações não se transfere a Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara/CE;
- q)** Responder, com relação aos seus empregados ou prepostos, pelas obrigações decorrentes da legislação trabalhista, social ou previdenciária, neste particular de conformidade com o disposto no art. 4º. da Lei nº 9.032/95, que alterou o artigo 71 da Lei nº 8.666/93;
- r)** Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO;



Comissão Permanente de Licitação - CPL

- s) Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- t) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.
- u) Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município ou terceiros, decorrentes da contratação;
- v) Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente;
- w) Manter durante toda a execução do contrato em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- x) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigido no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- a) Responsabilizar-se pela lavratura do respectivo contrato e emissão da ordem de fornecimento, com base nas disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações;
- b) Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a prestação;
- c) Efetuar o pagamento dos Documentos de Cobrança, no prazo acertado nas condições de pagamento, desde que os mesmos sejam apresentados na conformidade nas normas contratuais e observem as exigências da legislação aplicável;
- d) Permitir o livre acesso dos empregados, encarregados e/ou prepostos da **CONTRATADA** para a execução do contrato;
- e) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados, encarregados e/ou prepostos da **CONTRATADA**, desde que inerentes ao objeto do Contrato;
- f) Acompanhar a execução do fornecimento dos produtos do objeto contratado, bem como atestar nas notas fiscais/fatura a efetiva prestação do objeto contratado e o seu aceite;
- g) Aplicar as sanções regulamentares e contratuais, se necessário;
- h) Comunicar à Contratada as eventuais irregularidades observadas no fornecimento dos produtos para adoção das providências saneadoras;
- i) Acompanhar o fornecimento dos produtos, por meio de fiscalização, a quem caberá, também, todos os contatos junto à Contratada;
- j) Pela inexecução parcial ou total do objeto deste Contrato, a **CONTRATANTE** poderá aplicar à **CONTRATADA** as penalidades de constantes do art. 86 e 87, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.
- k) A multa contratual fica estabelecida em 10% (dez por cento) do valor total do contrato;
- l) O atraso do fornecimento dos produtos, implicará em multa diária de 0,5% (meio por cento) dos produtos não entregues na data aprazada, incidindo igual multa no caso de fornecimento dos produtos divergentes das especificações;
- m) No segundo atraso no fornecimento dos produtos, a **CONTRATANTE** poderá além da multa aplicar cumulativamente a advertência e a partir do terceiro, fica facultada a aplicação da cumulada da suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Administração.
- n) O valor das multas será descontado diretamente de quaisquer créditos porventura existentes em favor da **CONTRATADA**, junto quaisquer órgãos ou entidades integrantes da Administração Pública Municipal, a critério do **CONTRATANTE**.
- o) Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura fornecida pela contratada.
- p) Fazer cumprir os termos da Lei 8.666/93, no que diz respeito ao equilíbrio econômico financeiro durante a execução do contrato.
- q) Modificar o contrato unilateralmente para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos da **CONTRATADA**.



Comissão Permanente de Licitação - CPL

- r) Rescindir unilateralmente o contrato, nos casos especificados no inciso I do artigo 79 da Lei 8.666/93.

12. DA SUBCONTRATAÇÃO

- 12.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

13. ADJUDICAÇÃO

- 13.1. Adjudicação será POR LOTE.

14. FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO E ACOMPANHAMENTO DOS PRODUTOS

14.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade do fornecimento dos produtos e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993, e do art. 6º do Decreto nº 2.271, de 1997.

14.2. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle do fornecimento dos produtos e do contrato.

14.3. A verificação da adequação do fornecimento dos produtos deverá ser realizada com base nos critérios previstos no Termo de Referência.

14.4. A conformidade do material a ser utilizado no fornecimento dos produtos deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido no Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

14.5. O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.6. O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas no Termo de Referência e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.7.

A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

15. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

15.2. **Advertência** por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

15.3. **Multa moratória** de 0,5% (cinco décimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso injustificado na providência necessária e 1% por dia após o 30º dia de atraso acumulada com as multas cominatórias abaixo:

15.4. Multa de 5% (cinco por cento) do valor do total do contrato por faltas médias, assim entendidas aquelas que acarretam transtornos significativos e, na sua reincidência, esse percentual será de 10% (dez por cento);



Comissão Permanente de Licitação - CPL

- 15.5. Multa de 10% (dez por cento) do valor total do contrato, nas hipóteses de inexecução total, com ou sem prejuízo para o ente público contratante;
- 15.6. **Suspensão temporária** do direito de participar em licitação ou impedimento de contratar com a entidade licitante e descredenciamento no SICAF, por prazo não superior a 02 (dois) anos, entre outras, nas hipóteses:
- 15.7. Convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato;
- 15.8. Ensejar injustificado retardamento da execução de seu objeto;
- 15.9. Não manter a proposta;
- 15.10. Falhar gravemente na execução do contrato;
- 15.11. Na reiteração excessiva de mesmo comportamento já punido ou omissão de providências para reparação de erros.
- 15.12. **Declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados, entre outros comportamentos e em especial quando:
- 15.13. Apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- 15.14. Comportar-se de modo inidôneo;
- 15.15. Cometer fraude fiscal;
- 15.16. Fraudar na execução do contrato
- 15.17. Também fica sujeito às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:
- 15.18. Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- 15.19. Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- 15.20. Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 15.21. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.
- 15.22. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Contratante, observado o princípio da proporcionalidade.
- 15.23. As multas poderão ser cominadas de forma cumulativa;
- 15.24. O valor das multas aplicadas será descontado "ex-officio" de qualquer crédito existente da CONTRATADA, junto à CONTRATANTE, ou cobrada administrativa ou judicialmente.

16. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 16.1. A Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara/CE poderá exigir que o vencedor da licitação apresente justificativa demonstrando que a sua proposta é exequível.



Comissão Permanente de Licitação - CPL

ANEXO II - INSTRUMENTO DE CREDENCIAMENTO

(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE, contendo endereço, telefone e-mail e fax)

Local e data

Ilmo. (a) Sr. (a)

Pregoeiro e equipe

Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara/CE

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 2017.03.24.01 PP /PREFEITURA MUNICIPAL JIJOCA DE JERICOACOARA/CE cujo objeto é AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E ARMARINHO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE JIJOCA DE JERICOACOARA/CE.

PROCURAÇÃO

A (nome da empresa) _____, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o n.º _____, com sede à _____, neste ato representado pelo(s) (diretores ou sócios, com qualificação completa - nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador (es) o Senhor(es) (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), a quem confere(m) amplos poderes para junto à Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara/CE, praticar os atos necessários para representar a outorgante na licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 2017.03.24.01 PP**, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, assinar contratos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer está para outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom firme e valioso.

Carimbo, nome e assinatura do responsável (c/ firma reconhecida)

OBSERVAÇÃO:

Caso o contrato social ou o estatuto determinem que mais de uma pessoa deva assinar o credenciamento, a falta de qualquer uma delas invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.

Este credenciamento deverá vir acompanhado, obrigatoriamente, de documento de identidade do representante da empresa.



Comissão Permanente de Licitação - CPL

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE, contendo endereço, telefone e-mail e fax)

Local e data

Ilmo. (a) Sr. (a)

Pregoeiro e equipe

Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara/CE

Ref: PREGÃO PRESENCIAL Nº 2017.03.24.01 PP/PREFEITURA MUNICIPAL JIOCA DE JERICOACOARA/CE cujo objeto é AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E ARMARINHO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE JIOCA DE JERICOACOARA/CE.

DECLARAÇÃO

Prezados Senhores:

_____, (razão social da empresa), com sede na _____ (endereço completo), inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº. _____ por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____ infra-assinado, cargo _____, portador(a) da Carteira de Identidade Registro Geral nº _____ e órgão emitente _____ e inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas sob o nº _____ para cumprimento do previsto no inciso VII do artigo 4º da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, DECLARA expressamente que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital de Pregão no 2017.03.24.01 PP.

DECLARANTE

OBSERVAÇÃO:

1. Esta declaração deverá ser entregue ao Pregoeiro, quando solicitado, fora dos envelopes.
2. Em se tratando de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte que não possui regularidade fiscal na data da sessão, a mesma deverá constar nesta Declaração que atende aos requisitos necessários à habilitação, com exceção da regularidade fiscal.



Comissão Permanente de Licitação - CPL

ANEXO IV - MODELO DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE, contendo endereço, telefone e-mail e fax)

Local e data

Ilmo. (a) Sr. (a)

Pregoeiro e equipe

Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara/CE

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL N° 2017.03.24.01 PP /PREFEITURA MUNICIPAL JIOCA DE JERICOACOARA/CE cujo objeto é AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E ARMARINHO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE JIOCA DE JERICOACOARA/CE.

Declaramos para os fins de participação no procedimento Licitatório - **PREGÃO PRESENCIAL**, que a Empresa _____ (razão social da empresa), com sede na _____ (endereço completo), inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o n°. _____ por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____ infra-assinado, cargo _____ portador(a) da Carteira de Identidade Registro Geral n° _____ e órgão emitente _____ e inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas sob o n° _____, **declara, sob as penas da lei, que cumpre os requisitos legais para qualificação como _____ (indicar a condição na qual a empresa se enquadra: Microempresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte - EPP), conforme previsto no artigo 3º da Lei Complementar Federal n° 123/2006, e que não está sujeita a quaisquer dos impedimentos do § 4º deste mesmo artigo, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido, no que couber, nos artigos 42 a 49 da citada lei.**

DECLARANTE



Comissão Permanente de Licitação - CPL

ANEXO V - MODELO DE CARTA DE PROPOSTA COMERCIAL

(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE, contendo endereço, telefone e-mail e fax)

Local e data

Ilmo. (a) Sr. (a)

Pregoeiro e equipe

Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara/CE

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 2017.03.24.01 PP /PREFEITURA MUNICIPAL JIJOCA DE JERICOACOARA/CE cujo objeto é AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E ARMARINHO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE JIJOCA DE JERICOACOARA/CE.

PROPOSTA DE PREÇO

Prezados Senhores;

Pelo presente, submetemos à apreciação de Vossas Senhorias, a nossa proposta relativa à licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda que, temos pleno conhecimento das condições em que se desenvolverão os trabalhos e concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no edital.

1. Proponente:
Razão Social / CNPJ:
Endereço:
2. Proposta de Preços;
Valor total da proposta: R\$.....(.....).
3. Prazo de validade da proposta:
4. Condições de pagamento:

(nome e/ou carimbo e assinatura do representante legal da proponente).



Comissão Permanente de Licitação - CPL

ANEXO VI - PLANILHA DE PREÇOS BÁSICOS

(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE, contendo endereço, telefone e-mail e fax)

Local e data

Ilmo. (a) Sr. (a)

Pregoeiro e equipe

Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara/CE

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 2017.03.24.01 PP /PREFEITURA MUNICIPAL JIJOCA DE JERICOACOARA/CE cujo objeto é AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E ARMARINHO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE JIJOCA DE JERICOACOARA/CE.

LOTE 1: MATERIAL DE EXPEDIENTE I					
ITEM	PRODUTO	UND	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
54.	ALMOFADA PARA CARIMBO EM PLÁSTICO, TAM 03, NA COR AZUL, ESTOJO EM MATERIAL PLÁSTICO. MEDIDA INTERNA ÚTIL 70X110.	UND	141		
55.	APONTADOR P/LÁPIS TIPO COMUM C/APARADOR DE APARAS, CX. C/24 UNID.	CX	68		
56.	ATILHO Nº 18 AMARELO, CONTENDO 100G, (LIGA DE DINHEIRO).	PCT	21		
57.	CLIP CRACHA METÁLICO, COM ALÇA PLÁSTICA. REMOVIVEL. PCT C/50 UND.	PCT	67		
58.	CLIQUE Nº 1/0 GALVANIZADO 3,1cm CX 100 UNIDS.	CX	24		
59.	CLIQUE Nº 2/0 GALVANIZADO 3,2cm CX 100 UNIDS.	CX	78		
60.	CLIQUE Nº 3/0, GALVANIZADO 3,65cm CX COM 50 UND.	CX	123		
61.	CLIQUE Nº 6/0 GALVANIZADO 4,5cm CX 50 UNIDS.	CX	248		
62.	COLA BRANCA, LÍQUIDA 40G, NÃO POSSUI SUBSTÂNCIAS TÓXICAS. CAIXA COM 12 UNIDADES	EMB.	76		
63.	COLA BRANCA, LÍQUIDA 90G NÃO POSSUI SUBSTÂNCIAS TÓXICAS, CAIXA COM 12 UNIDADES	EMB.	88		
64.	COLA COLORIDA. COM 4 UND DE CORES, COM 23G CADA, DIMENSÕES DO PRODUTO 10X7X3CM.	CX	36		
65.	COLA PARA ISOPOR. LÍQUIDA, FRASCO COM 40G, LAVÁVEL, NÃO TÓXICA, EMBALAGEM COM 12 UNIDADES.	EMB.	6		
66.	COLA DE ISOPOR 90G. IDEAL PARA COLAR ARRANJOS, PLACAS DE ISOPOR, PAPEL, TECIDO E ARTIGOS PARA FESTAS EM GERAL. CX com 12 und.	CX	120		
67.	COLA INSTANTÂNEA UNIVERSAL. 5G, EMBALAGEM COM 1 UND	UND	24		
68.	CORRETIVO LÍQUIDO 8 ML. CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	47		
69.	FITA ADESIVA MULTIUSO TRANSPARENTE 12MM X 50M.	ROLO	372		
70.	FITA ADESIVA COLORIDA 12MM X 10M COM 10 UND.	PCT	25		
71.	FITA ADESIVA LARGA, TRANSPARENTE, 45MMX45M.	UND	372		



Comissão Permanente de Licitação - CPL

72.	FITA ADESIVA, ESTREITA, GRANDE, MATERIAL POLIPROPILENO TRANSPARENTE, TIPO MONOFACE, MEDINDO 12MMX40M, COM ALTA ADESÃO A QUALQUER SUPERFÍCIE LIMPA. PACOTE C/ 6 ROLOS	PCT	35		
73.	FITA ADESIVA DUPLA FACE 16 MM X 30 MM - FILME DE POLIPROPILENO COBERTO COM ADESIVO À BASE DE ÁGUA DE AMBOS OS LADOS. LINER DE PAPEL SILICONIZADO. LINER PAPEL SILICONIZADO (ANTIADERENTE) TRATADO DE AMBOS OS LADOS	UND	50		
74.	FITA ADESIVA, DUPLA FACE ESPUMA 25MM X 2M. DE FORTE FIXAÇÃO.	ROLO	198		
75.	FITA GOMADA AUTO ADESIVA NA COR MARRON, LARGURA: 48MM x 50 METROS.	ROLO	439		
76.	RÉGUA, EM MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE COM 50 CM.	UND	100		
77.	RÉGUA, EM MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE COM 30 CM.	UND	535		
78.	TESOURA GRANDE PARA USO GERAL, Nº 8, EM AÇO INOX COM CABO PLÁSTICO RESISTENTE E COM PONTA.	UND	155		
79.	TESOURA, SEM PONTA, PEQUENA, TIPO ESCOLAR.	UND	96		
80.	TESOURA MULTIUSO COM LAMINA EM AÇO INOXIDÁVEL. 8º CABO PLÁSTICO PRETO, TAMANHO APROXIMADO 13CM S/ PONTA. CX COM 20 UNDADES.	CX	149		
81.	TESOURA MÉDIA CABO PLÁSTICO EM FORMATO ANATÔMICO; LÂMINAS EM AÇO INOXIDÁVEL E TEMPERADO; TAMANHO: 21 CM.	UND	33		
82.	PERFURADOR DE PAPEL CAP. 40 FOLHAS EM MÉDIA.	UND	29		
83.	PERFURADOR DE PAPEL CAP. 20 FOLHAS MÉD.	UND	195		
84.	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO. (PLÁSTICO)	UND	63		
85.	PORTA CLIPS DIMENSÕES; 50 X 50 X 75	UND	102		
86.	PRANCHETA ACRÍLICA: BASE E PRENDEDOR INJETADOS EM POLIESTIRENO, RÉGUAS NA LATERAL ESQUERDA E NA BASE. PRENDEDOR QUE NÃO ENFERRUJA.	UND	100		
87.	PRANCHETA A4 ACRILICO, CX.C/06.	CX	70		
88.	PRENDEDOR DE PAPEL BLINDER CLIP 25MM C/ 12 UND	CX	19		
89.	ORGANIZADOR DE MESA. (ACRÍLICO)	UND	71		
90.	CALCULADORA DE MESA, 12 DÍGITOS GRANDES, VISOR COM INCLINAÇÃO, PESO 138GMS.	UND	97		
91.	CRACHÁ VERTICAL CRISTAL C/CORDAO EM PVC 8X12 CM 231 -FORMATO 80X120MM - ABERTURA SUPERIR LADO 80MM - PACOTE c/ 50 UNIDADES	PCT	17		
92.	DVD - RW, GRAVÁVEIS, COM CAPA.	UND	860		
93.	CD-RW, REGRAVÁVEIS, com 50 cds.	tubo	22		
94.	EXPOSITOR DE PAPEL MESA A4.	UND	80		
95.	EXTRATOR DE GRAMPOS, AÇO INOXIDÁVEL RESISTENTE, TIPO ESPÁTULA, COMPRIMENTO APROXIMADO 145X17MM.	UND	114		



Comissão Permanente de Licitação - CPL

96.	GRAMPEADOR METÁLICO. CAPACIDADE MÍNIMA PARA GRAMPEAR 25 FOLHAS DE PAPEL 75 G/M2	UND	111		
97.	GRAMPEADOR PARA 100 FOLHAS - CAPACIDADE PARA GRAMPEAR ATÉ 100 FOLHAS - GRAMATURA 75G/M2. - CORPO DE METAL. - MATERIAL RESISTENTE	UND	23		
98.	GRAMPEADOR TIPO PISTOLA , COMPATÍVEL COM USO DE GRAMPOS 106/4, 106/6 E 106/8MM, SUPER RESISTENTE, DIMENSÕES: 145MM X 30MM	UND	25		
99.	GRAMPO PARA GRAMPEADOR, COBREADO 26/6 CAIXA COM 5000 UNIDADES.	CX	152		
100.	LÂMINA PARA ESTILETE (11X1,8CM) GRANDE. COM 10 UND.	CX	64		
101.	LÂMINA PARA ESTILETE (9X0,9CM) PEQUENO. COM 10 UND.	CX	34		
102.	ESTILETE EM CORPO PLASTICO COM LAMINA INOXIDAVEL ESTREITA, 9CMX0,9CM PEQUENO C/12 UND.	CX	50		
103.	ESTILETE EM CORPO PLASTICO, COM LAMINA INOXIDAVEL LARGA, MEDINDO 11X1,8CM GRANDE C/12 UND.	CX	80		
104.	GRAMPO PARA GRAMPEADOR TIPO PISTOLA 106/6 / 106/8. CX COM 5000 UNID	CX	14		
105.	BORRACHA PONTEIRA. BRANCO. PARA ENCAIXE EM FUNDO DE LÁPIS. PCT COM 100 UNIDADES	PCT	43		
106.	BORRACHA BRANCA Nº 20. DIMENSÕES APROXIMADAS 40 X 28 X 10,5MM. CX C/ 20 UND	CX	51		

LOTE 2: MATERIAL DE EXPEDIENTE II

ITEM	PRODUTO	UND	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
11.	AGENDA ANUAL 2017 CAPA DURA, REVESTIDA EM NAPA.	UND	52		
12.	BLOCO AUTO ADESIVO. 38 X 51 C/50 FLS. CORES SORTIDAS .CX C/ 12 UND.	UND	64		
13.	BLOCO DE RECADOS AUTO-ADESIVOS REMOVÍVEIS, MÍNIMO 100 FOLHAS CADA PACOTE, MEDIDAS MÍNIMAS 76X102MM, CONTENDO 01 BLOCO.	UND	340		
14.	CADERNO DE BROCHURA COM 96 FOLHAS E CAPA DURA.	UND	205		
15.	CADERNO UNIVERSITÁRIO ESPIRAL CAPA DURA 12 MATÉRIA 240 FOLHAS.	UND	50		
16.	CADERNO GRANDE, TIPO UNIVERSITÁRIO, COM 100 FOLHAS.	UND	60		
17.	ÍNDICE TELEFÔNICO, COMERCIAL	UND	16		
18.	LIVRO ATA, 100 FOLHAS, DIMENSÕES 320 X220MM, CAPA DURA.	UND	245		
19.	LIVRO PONTO, COM 100 FOLHAS, 4 ASSINATURAS.	UND	199		
20.	LIVRO PROTOCOLO, 100 FOLHAS, DIMENSÕES 216 X 160MM.	UND	64		

LOTE 3: MATERIAL DE EXPEDIENTE III

ITEM	PRODUTO	UND	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
35.	ENVELOPE A3 BRANCO. TIPO SACO. 410 X 310 MM.PC C/ 100 UND.	PCT	39		
36.	ENVELOPE GRANDE PARDO TAMANHO MÍNIMO OFÍCIO TAMANHO 30X23MM.PCT COM 100	PCT	71		



Comissão Permanente de Licitação - CPL

37.	ENVELOPE GRANDE. CORES VARIADAS. TAMANHO MÍNIMO OFÍCIO TAMANHO 30X23MM.PCT COM 100	PCT	1113		
38.	ENVELOPE PARA CARTA, DE MEDIDA 25CM X 18CM.	PCT	56		
39.	ENVELOPE SACO. 24X34 80G. C/ 100	PCT	26		
40.	ENVELOPE SACO. 18X25 80G. C/ 100	PCT	39		
41.	ENVELOPE, DE COR BRANCO, NO TAMANHO 16X22, CONTENDO 100 UNIDADES.	PCT	67		
42.	ENVELOPE, DE COR PARDO, NO TAMANHO 16X22, CONTENDO 100 UNIDADES.	PCT	298		
43.	ENVELOPE PARA CONVITE, 162X229MM, COLORIDO. PCT C/ 100 UNIDADES.	PCT	200		
44.	PAPEL AUTO ADESIVO TRANSPARENTE ROLO 45CMX25 METROS; COM ADESIVO DE 1ª QUALIDADE; SENDO O PAPEL COM GRÁFICOS IMPRESSOS NAS COSTAS.	ROLO	345		
45.	PAPEL SULFITE 40 KG A4. COM 200 FOLHAS CORES VARIADAS	Resma	240		
46.	PAPEL SULFITE 40 KG A4. COR AZUL, RESMA COM 200 FOLHAS.	Resma	190		
47.	PAPEL SULFITE 40 KG A4. COR VERDE, RESMA COM 200 FOLHAS.	Resma	5		
48.	PAPEL A3 BRANCO C/500 FLS.CX COM 10 RESMAS	CX	277		
49.	PAPEL SULFITE 60 KG A4. RESMA C/ 200FLS.COR BRANCA	Resma	297		
50.	PAPEL SULFITE 60 KG A4. RESMA C/ 200FLS.COR AMARELA	Resma	172		
51.	PAPEL SULFITE 60 KG A4. RESMA C/ 200FLS.COR VERDE	Resma	167		
52.	PAPEL SULFITE 60 KG A4. RESMA C/ 200FLS.COR AZUL	Resma	137		
53.	PAPEL SULFITE 60 KG. A4. RESMA C/ 200 FOLHAS. COLORIDO	Resma	742		
54.	PAPEL A4 BRANCO C/ 500 FLS. CX COM 10	CX	57		
55.	PAPEL CARBONO FILME A4 100 FOLHAS (AZUL OU PRETA)	CX	111		
56.	PAPEL CARTAZ CORES VARIADAS C/100 UND.	PCT	116		
57.	PAPEL CELOFANE, CORES VARIADAS. c/ 100 UND.	PCT	116		
58.	PAPEL COLOR SET, GRAMATURA DE NO MÍNIMO 150G/M2, DIVERSAS CORES, MEDINDO APROXIMADAMENTE 48,0 X 66,0 CM. c/ 100 und.	PCT	146		
59.	PAPEL CREPOM CORES VARIADAS C/12 UND	PCT	25		
60.	PAPEL DE CASCA DE OVO, FOLHA A4, BRANCO, COM 50 FOLHAS	PCT	50		
61.	PAPEL FOTOGRÁFICO- A4 - 200G - 20 FOLHAS	PCT	515		
62.	PAPEL LAMINADO FINO 48X60CM (AXL) NAS CORES VARIADAS.	FOLHA	125		
63.	PAPEL MADEIRA - PARDO E RESISTENTE, GRAMATURA 80G/M2 LARGURA 1200MM C/100 UND.	PCT	62		
64.	PAPEL PARA FAX TAMANHO 216X25 METROS (BOBINA)	RL	62		
65.	PAPEL VERGE. 180G, 210MM X 297MM FOLHA A4, C/ 50 FOLHAS PARA IMPRESSÃO DE CERTIFICADOS.	PCT	33		



PREFEITURA MUNICIPAL DE
JIOCA DE JERICOACOARA
Adm: AMAMOS E CUIDAMOS



Comissão Permanente de Licitação - CPL

66.	PAPÉL Sulfito A4 com 100 folhas. (VERSÃO COLORIDA) 210 X 297MM 75g/m FOLHAS POR RESMA: 100 FOLHAS. CX c/ 25 und.	CX	185		
67.	CARTOLINA SIMPLES 150 G 50X66. PCT COM 100 FOLHAS	PCT	40		
68.	CARTOLINA DUPLA FACE (CORES VARIADAS) 48CMX66CM. PCT 20 FOLHAS	PCT	39		

LOTE 4: MATERIAL DE EXPEDIENTE IV

ITEM	PRODUTO	UND	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
23.	PASTA DOCUMENTO, MATERIAL CARTOLINA PLASTIFICADA, 180G/M2 COM ABA E ELÁSTICO MEDINDO 240X345MM.	UND	2300		
24.	PASTA DOCUMENTO, MATERIAL CARTOLINA PLASTIFICADA, 180G/M2, COM PRENDEDOR INTERNO GRAMPO TRILHO DE AÇO INOX. MEDINDO 240X345MM.	UND	800		
25.	PASTA POLIIONDA, UNIVERSITÁRIA, ESPESSURA/GRAMATURA DA LINHA (POLIIONDA) 2,3 /360, MED.380 X 276 X 60 MM, NAS CORES AZUL, VERDE, AMARELO E CINZA. PACOTE C/5 UNIDADES.	PCT	300		
26.	PASTA ARQUIVO MORTO EM POLIIONDA 350 X 130 X 245MM EMBALAGEM : CONTÉM 5 UNIDADES.	PCT	331		
27.	PASTA AZ PAPELÃO Prensado, LOMBO LARGO DE 80MM, COR PRETA, MEDINDO 280 X 350MM; COM 01 ARGOLA E VISOR; COM ALAVANCA, AS FERRAGENS DEVEM SER ANTIOXIDANTES, DE ALTA PRECISÃO; DEVE CONTER BARRA DE CONTENÇÃO DE PAPEIS EM PLÁSTICO RESISTENTE OU METAL; ESPESSURA DA CAPA DE 3,5MM APROXIMADAMENTE, DISTÂNCIA ENTRE AS GUIAS DE 80MM E DIÂMETRO DOS ARCOS EM 45MM APROXIMADAMENTE. C/ 24 UND	CX	78		
28.	PASTA AZ PAPELÃO Prensado, LOMBO ESTREITO DE 50MM, COR PRETA, MEDINDO 280 X 350MM; COM 01 ARGOLA E VISOR; COM ALAVANCA, AS FERRAGENS DEVEM SER ANTIOXIDANTES, DE ALTA PRECISÃO; DEVE CONTER BARRA DE CONTENÇÃO DE PAPEIS EM PLÁSTICO RESISTENTE OU METAL; ESPESSURA DA CAPA DE 3,5MM APROXIMADAMENTE, DISTÂNCIA ENTRE AS GUIAS DE 80MM E DIÂMETRO DOS ARCOS EM 45MM APROXIMADAMENTE. C/ 24 UND	CX	68		
29.	PASTA C/ELÁST. POLIP. 245X335X40 TRANSPARENTE A20 PCT C/ 10	PCT	20		
30.	PASTA C/ELÁST. POLIP. 245X335X40 TRANSPARENTE A30 PCT C/ 10	PCT	20		
31.	PASTA C/ELÁST. POLIP. 245X335X40 TRANSPARENTE A40 PCT C/ 10	PCT	26		
32.	PASTA COM ELÁSTICO DE PVC 30MM	UND	590		
33.	PASTA COM ELÁSTICO EM POLIPROPILENO TAMANO OFÍCIO 20MM, COM VARIAS CORES ALÉM DE SER PRÁTICA E RESISTENTE.	UND	820		
34.	PASTA PLÁSTICA EM "L" A3 PP 0,15. PCT C/10 UND	PCT	9		
35.	PASTA PLÁSTICA EM "L" A4 PP 0,12. PCT C/10 UND	PCT	9		
36.	PASTA PLÁSTICA EM "L" A4 PP 0,15. PCT C/10 UND	PCT	9		

[Handwritten initials]



PREFEITURA MUNICIPAL DE
JIJOCA DE JERICOACOARA

Adm: AMAMOS E CUIDAMOS



Comissão Permanente de Licitação - CPL

37.	PASTA PLÁSTICA, COM ABAS E ELÁSTICO, TAMANHO MÍNIMO OFÍCIO, ALTURA 2,5 CM	UND	120		
38.	PASTA SANFONADA PLÁSTICA, OFÍCIO 12 DIV	UND	83		
39.	PASTA SANFONADA PLÁSTICA, A4 12 DIV	UND	42		
40.	PASTA SUSPensa (ARQUIVAR DOCUMENTOS) FEITA EM PAPEL KRAFT POSSUI HASTES LATERAIS EM PLÁSTICO, DIMENSÕES: 23X36CM.	UND	2110		
41.	PASTA ZIP VERSÁTIL CRISTAL 240 X 180 MM. PC C/5 UND.	PCT	20		
42.	PASTA ZIP VERSÁTIL CRISTAL 390 X 280 MM. PC C/5 UND.	PCT	20		
43.	CAIXA ARQUIVO MORTO EM PAPELÃO.	UND	650		
44.	CAIXA ARQUIVO MORTO, PLÁSTICO POLIIONDA, TAMANHO OFÍCIO (250X130X350MM)	UND	630		

LOTE 5: MATERIAL DE EXPEDIENTE V

ITEM	PRODUTO	UND	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
19.	PINCEL ATÔMICO. GROSSO RECARREGAVEL, COM PONTA CHANFRADA QUE PERMITE TRACO GROSSO/FINO SECAGEM RAPIDA. EMBALAGEM COM 12 UNIDADES. AZUL.	CX	25		
20.	PINCEL ATÔMICO. GROSSO RECARREGAVEL, COM PONTA CHANFRADA QUE PERMITE TRACO GROSSO/FINO SECAGEM RAPIDA. EMBALAGEM COM 12 UNIDADES. PRETO	CX	25		
21.	PINCEL ATÔMICO, GROSSO, RECARREGAVEL, COM PONTA CHANFRADA QUE PERMITE TRACO GROSSO/FINO SECAGEM RAPIDA. EMBALAGEM COM 12 UNIDADES. CORES VARIADAS	CX	15		
22.	PINCEL HIDROCOR, ESTOJO 06 CORES FINO	ESTOJO	74		
23.	PINCEL HIDROCOR, ESTOJO 12 CORES GROSSO.	ESTOJO	114		
24.	MARCADOR DE QUADRO BRANCO COR AZUL, RECARREGÁVEL; PONTA DE ACRÍLICO 6.0 MM; ESPESURA DE ESCRITA 2.3 MM. CAIXA COM 12 UND	CX	32		
25.	MARCADOR DE QUADRO BRANCO COR VERMELHO, RECARREGÁVEL; PONTA DE ACRÍLICO 6.0 MM; ESPESURA DE ESCRITA 2.3 MM. CAIXA COM 12 UND	CX	32		
26.	MARCADOR DE QUADRO BRANCO COR PRETO, RECARREGÁVEL; PONTA DE ACRÍLICO 6.0 MM; ESPESUAR DE ESCRITA 2.3 MM. CAIXA COM 12 UND	CX	32		
27.	MARCADOR DE QUADRO BRANCO CORES SORTIDAS, RECARREGÁVEL; PONTA DE ACRÍLICO 6.0 MM; ESPESUAR DE ESCRITA 2.3 MM. CAIXA COM 12 UND	CX	116		
28.	MARCADOR PERMANENTE	UND	133		
29.	LÁPIS DE COR, NO TAMANHO PEQUENO, CX. C/ 12 UNIDADES CORES VARIADAS.	CX	395		
30.	LAPIS GIZAO DE CERA, C/12 CORES	CX	295		
31.	LÁPIS PRETO Nº 2, C/144 UND	CX	51		
32.	CANETA ESFEROGRAFICA, CORPO ÚNICO EM	CX	68		

Rua José Elias, 397 – CEP: 62.598-000 – Centro, TELEFAX: (88) 3669-1133

CNPJ: 23.718.034/0001-11 – CGF: 06.920.643-0



PREFEITURA MUNICIPAL DE
JIJOCA DE JERICOACOARA
Adm: AMAMOS E CUIDAMOS



Comissão Permanente de Licitação - CPL

	ACRILICO SEXTAVADO, PONTA FINA, NA COR AZUL. CX COM 50 und				
33.	CANETA ESFEROGRAFICA, CORPO ÚNICO EM ACRILICO SEXTAVADO, PONTA FINA, NA COR PRETO. CX COM 50 und	CX	22		
34.	CANETA ESFEROGRAFICA, CORPO ÚNICO EM ACRILICO SEXTAVADO, PONTA FINA, NA COR VERMELHA. CX COM 50 und	CX	52		
35.	CANETA ESFEROGRAFICA, CORPO ÚNICO EM ACRILICO SEXTAVADO, PONTA FINA, NA COR VARIADA. CX COM 50 und	CX	39		
36.	CANETA MARCA TEXTO. (20,7X6,7X1,7CM.) C/12 UND	CX	53		

LOTE 6: MATERIAL DE EXPEDIENTE VI

ITEM	PRODUTO	UND	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
8.	REABASTECEDOR PARA PINCEL P/QUADRO BRANCO 200ML. C/ 12. AZUL.	CX	8		
9.	REABASTECEDOR PARA PINCEL P/QUADRO BRANCO 200ML. C/12. PRETO	CX	8		
10.	REABASTECEDOR P/PINCEL P/QUADRO BRANCO 200ML. C/12. VERMELHO	CX	8		
11.	REABASTECEDOR P/PINCEL P/QUADRO BRANCO 200ML. C/12. CORES VARIADAS	CX	9		
12.	TINTA PARA CARIMBO, 42 ML. AZUL C/12	CX	6		
13.	TINTA PARA CARIMBO, 42 ML. PRETO C/12	CX	56		
14.	TINTA PARA PINTURA A DEDO. 15 ML, SOLUVÉL EM AGUA. C/12 CORES.	CX	480		

LOTE 7: ARMARINHO

ITEM	PRODUTO	UND	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
30.	TINTA PARA TECIDO. 250 ML. CORES SORTIDAS. CX C/ 6 UNID	CX	25		
31.	PINCEL PARA PINTURA CABO LONGO, PÉLO DE CERDA, LÍNGUA DE GATO Nº 8.	und	70		
32.	PINCEL PARA PINTURA CABO LONGO, PÉLO DE CERDA, LÍNGUA DE GATO Nº 18.	und	30		
33.	PINCEL PARA PINTURA CABO LONGO, PÉLO DE CERDA, LÍNGUA DE GATO. Nº 06.	und	20		
34.	PISTOLA COLA QUENTE 40W GRANDE. BI-VOLT SUA CARÇAÇA ELABORADA COM PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA PROPORCIONA MAIOR DURABILIDADE (NÃO VASA). SUA CARÇAÇA ELABORADA COM PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA PROPORCIONA MAIOR DURABILIDADE (NÃO VASA).	UND	111		
35.	PISTOLA COLA QUENTE 10W PEQUENO. BI-VOLT O APLICADOR PROFISSIONAL POSSUI CAPACIDADE DE AQUECIMENTO SUPERIOR AOS APLICADORES CONVENCIONAIS, SUA CARÇAÇA ELABORADA COM PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA PROPORCIONA MAIOR DURABILIDADE.	UND	120		
36.	PILHA ALCALINA TIPO PALITO AAA. CARTELA C/ 02.	CART.	57		
37.	PILHAS ALCALINA AA. CARTELA COM 02.	CART.	50		



Comissão Permanente de Licitação - CPL

38.	PILHA ALCALINA AAA. CARTELA C/2	CART.	77		
39.	BATERIA ALCALINA RETANGULAR 9 V.	UND	110		
40.	BATERIA ALCALINA REDONDA 3 V	UND	110		
41.	BALÃO SORTIDO. CONTÉM 50 UNIDADES. TAMANHO Nº 4.5" APROXIMADAMENTE (12,7 CM INFLADO).	PCT	380		
42.	BALÃO SORTIDO. CONTÉM 50 UNIDADES. TAMANHO Nº 6.5" APROXIMADAMENTE (12,7 CM INFLADO).	PCT	280		
43.	BALÃO LISO Nº 7 (CORES VARIADAS). PCT COM 50 UNIDADES.	PCT	80		
44.	REFIL PARA PISTOLA DE COLA QUENTE. PARA PISTOLA FINA DE 7MM, PACOTE COM 1KG.	PCT	36		
45.	REFIL PARA PISTOLA DE COLA QUENTE. PARA PISTOLA GROSSA, 11,2MM. PACOTA COM 1KG.	PCT	36		
46.	TRENA, COM FITA DE AÇO DE 30M COM LARGURA DE APROX. 12,5 MM.	UND	5		
47.	MASSA PARA MODELAR ATÓXICA 60G CX COM 6 CORES, SOFT, MACIA, A BASE DE AMIDO CARBOIDRATO E CEREAIS. PCT COM 12 UNIDADES.	PCT	60		
48.	FIÓ DE SISAL PARA DECORAÇÃO 100% SISAL. 2,857K TEX CORES SORTIDAS. ROLO C/ 10 M	ROLO	7		
49.	FOLHA PLACA EVA LISO 40 CM X 60 CM X 5MM. CORES VARIADAS. PACOTE C/12.	PCT	362		
50.	ISOPOR EM PLACA 10MM X 100CM X 50CM.	UND	280		
51.	ISOPOR EM PLACA 15MM X 100CM X 50CM.	UND	340		
52.	ISOPOR EM PLACA 20MM X 100CM X 50CM.	UND	74		
53.	ALFINETE COMUM Nº 24 TEM 24MM DE COMPRIMENTO, CAIXA COM 50GRS	CX	34		
54.	ALFINETE COM BOLINHA COLORIDA NA PONTA C/50 COM 5,5CM DE COMPRIMENTO.	CX	30		
55.	LINHA DE NYLON PARA ARTESANATO E PESCA 0,6MM 100% POLIAMIDA. ROLO C/ 100M.	ROLO	3		
56.	FITA DE CETIM FACE SIMPLES Nº3 10M. LARGURA DA FITA: 15MM (MILIMETROS). COMPRIMENTO DA FITA 10M (METROS). 100 % POLIESTER.	ROLO	20		
57.	FITA DECORATIVA CORES VARIADAS - TAMANHO 23MM X 50M	ROLO	70		
58.	TECIDO TIPO TNT CORES VARIADAS C/50 MT	PEÇA	242		

Carimbo da Empresa e assinatura do(a) representante.



Comissão Permanente de Licitação - CPL

ANEXO VII - MODELO DE FICHA DE DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL

(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE, contendo endereço, telefone e-mail e fax)

Dados pessoais do(s) representante(s) e/ou procurador(es) da futura CONTRATADA, indicando(s) para assinatura do Contrato:

NOME:

NACIONALIDADE:

ESTADO CIVIL:

PROFISSÃO:

RG:

CNPF:

DOMICÍLIO:

CIDADE:

UF:

FONE:

FAX:

E-MAIL:



Comissão Permanente de Licitação - CPL

ANEXO VIII - MODELO DE DECLARAÇÃO - EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA
(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE, contendo endereço, telefone e-mail e fax)

Local e data

Ilmo. (a) Sr. (a)

Pregoeiro e equipe

Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara/CE

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 2017.03.24.01 PP /PREFEITURA MUNICIPAL JIJOCA DE JERICOACOARA/CE cujo objeto é AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E ARMARINHO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE JIJOCA DE JERICOACOARA/CE.

DECLARAÇÃO

Empresa, com sede na Rua, na cidade de
Estado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº, por
intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a), portador (a) da Carteira
de Identidade Registro Geral nº e do Cadastro Nacional de Pessoa Física sob o nº
..... DECLARA, para fins do disposto no inciso V do at. 27 da Lei nº 8.666, de 21
de junho de 1993, acrescida pela Lei nº 9.854, de 27 de Outubro de 1999, que não emprega
menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de
dezesesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

DECLARANTE

Assinatura do representante legal

(legível ou seguida de carimbo)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).



Comissão Permanente de Licitação - CPL

ANEXO IX - FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO

(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE, contendo endereço, telefone e-mail e fax)

Local e data

Ilmo. (a) Sr. (a)

Pregoeiro e equipe

Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara/CE

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL N° 2017.03.24.01 PP /PREFEITURA MUNICIPAL JIJOCA DE JERICOACOARA/CE cujo objeto é AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E ARMARINHO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE JIJOCA DE JERICOACOARA/CE.

DECLARAÇÃO

(NOMINA E QUALIFICA O FORNECEDOR), DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto a Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara/CE, sob as penalidades cabíveis, que inexistente qualquer fato superveniente impeditivo de nossa habilitação para participar no presente certame licitatório, bem assim que ficamos ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, nos termos do art. 32, §2º, da Lei n.º 8.666/93.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

DECLARANTE



Comissão Permanente de Licitação - CPL

ANEXO X - DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE, contendo endereço, telefone e-mail e fax)

Local e data

Hom. (a) Sr. (a)

Prezados e equipe

Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara/CE

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 2017.03.24.01 PP /PREFEITURA MUNICIPAL JIJOCA DE JERICOACOARA/CE cujo objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E ARMARINHO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE JIJOCA DE JERICOACOARA/CE.

DECLARAÇÃO

A.....(Razão Social da empresa)....., inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº....., localizada à....., DECLARA, para fins de participação na licitação **PREGÃO PRESENCIAL** nº ____, promovida pela Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara/CE, e sob as penas da lei, que não foi declarada inidônea para licitar com a Administração Pública, bem como se obriga a declarar a superveniência de fato impeditivo da habilitação, em conformidade com o art. 32, parágrafo 2º, da Lei nº 8.666/93.

DECLARANTE



Comissão Permanente de Licitação - CPL

ANEXO XI - DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE, contendo endereço, telefone e-mail e fax)

Local e data

Ilmo. (a) Sr. (a)

Pregoeiro e equipe

Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara/CE

Ref: PREGÃO PRESENCIAL N° 2017.03.24.01 PP /PREFEITURA MUNICIPAL JIJOCA DE JERICOACOARA/CE cujo objeto é AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E ARMARINHO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE JIJOCA DE JERICOACOARA/CE.

(empresa)....., neste ato representada por (nome do responsável ou representante legal)..... abaixo assinado, declara garantir a proposta apresentada.

A empresa está ciente que quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou no sistema de cadastramento de fornecedores do município, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

DECLARANTE



Comissão Permanente de Licitação - CPL

ANEXO XII - MINUTA DO CONTRATO

**CONTRATO Nº XXXXXX/2017/ PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA/CE
ORIUNDO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2017.03.24.01 PP.
PROCESSO ADM Nº 2017.03.24.01 PP**

Contrato de fornecimento celebrado entre a prefeitura municipal de Jijoca de Jericoacoara/CE e:, para
**AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E
ARMARINHO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS
DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE JIJOCA DE
JERICOACOARA/CE- Base Legal: Lei 8.666/93 e Alterações.**

O **MUNICÍPIO DE JIJOCA DE JERICOACOARA/CE**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 23.718.034/0001-11, com sede na Rua Minas Gerais, 420 - Centro - Jijoca de Jericoacoara - Ceará - Brasil. CEP: 62.598-000, neste ato representada pela Secretária Municipal do Trabalho e Ação Social Sra. _____, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas sob o nº. _____, e portador da cédula de identidade Registro Geral nº. _____, residente e domiciliado nesta cidade de Jijoca de Jericoacoara/CE, denominado de **CONTRATANTE** e _____ inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. _____, com sede _____, aqui denominada de **CONTRATADA**, neste ato representada por seu representante legal _____, brasileiro, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Física sob o nº. _____ Residente e domiciliado _____ **RESOLVEM** celebrar este contrato, perante as testemunhas e em conformidade com as disposições contidas na lei no 8.666/93, e suas alterações, no **PREGÃO PRESENCIAL Nº 2017.03.24.01 PP** e seus anexos, na proposta da **CONTRATADA**, tudo fazendo parte deste contrato, independentemente de transcrição e mediante as Cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO CONTRATUAL: O presente Processo de **PREGÃO PRESENCIAL** tem como objeto é **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E ARMARINHO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE JIJOCA DE JERICOACOARA/CE**, atendendo as especificações e disposições deste Edital e do Termo de Referência e demais anexos.

1.1. O presente contrato decorre de proposta vencedora, apresentada pela **CONTRATADA**, para o **PREGÃO PRESENCIAL**, atendendo ao Edital Nº. 2017.03.24.01 PP de **PREGÃO PRESENCIAL** / Termo de Referência e anexos, expedido pela **CONTRATANTE**, os quais fazem parte integrante do presente contrato para todos os efeitos legais. Aplicam-se a este contrato administrativo, todas as disposições contidas na Lei Federal Nº. 8.666/93, suas posteriores alterações, utilizando-se este ordenamento para dirimir casos omissos.

1.2. A **CONTRATADA** obriga-se a manter, durante toda a execução do contrato, e compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação exigidas na licitação.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ENTREGA DOS PRODUTOS: o ato de celebração do contrato vincula em si Ordem Geral de Fornecimento obrigando a **CONTRATADA** à entrega dos produtos, conforme especificações constantes do anexo do Edital de Licitação Nº 2017.03.24.01 PP de **PREGÃO PRESENCIAL**.

CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZOS, PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

3.1. O presente contrato tem sua vigência até dia 31 de dezembro de 2017, contados a partir da data da assinatura do termo contratual;

3.2. Os pagamentos serão efetuados de acordo com as disponibilidade financeira.



Comissão Permanente de Licitação - CPL

3.3. Pela fornecimento do produto ora contratados a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor abaixo especificado em parcelas de acordo com a entrega dos produtos e em conformidade com a apresentação da Nota Fiscal/Fatura dos produtos fornecidos, devidamente atestados e autenticados pelo setor competente.

3.4. O valor do presente contrato, perfaz o montante global de R\$(.....).

3.5. A CONTRATADA deverá apresentar Nota Fiscal relativa aos produtos efetivamente fornecidos às Secretarias requisitantes até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente à fornecimento dos produtos, para fins de conferência e atestação da fornecimento dos produtos.

3.6. A fatura constará o fornecimento dos produtos no período de cada mês, cujo valor será apurado através de relatório mensal.

3.7. O pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia após o protocolo da fatura pelo(a) CONTRATADO(A), junto ao setor competente da Prefeitura.

3.8. No corpo da Nota Fiscal devem estar mencionados à descrição dos produtos Nota Fiscal, seja o mesmo constante de sua documentação apresentada na licitação.

3.9. A Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara/CE fica reservada o direito de não efetivar o pagamento se o fornecimento dos produtos não ocorrer em conformidade com as especificações estipuladas.

16.2. O pagamento será ser condicionado à apresentação da comprovação de regularidade junto às receitas Federal, Estadual e Municipal, além do FGTS e CNDT, devidamente atualizada.

16.3. Nenhum pagamento será efetuado enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação por parte do Contratado, sem que isso gere direito a alteração de preços, correção monetária, compensação financeira ou paralisação da execução do objeto do Contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

4.1. As despesas decorrentes do presente processo deverão correr por conta das seguintes dotações orçamentárias, para Exercício de 2017:

Atividade: 04 122 0061 2.011

Classificação Econômica: 3.3.90.30.00

Atividade: 04 123 0061 2.014

Classificação Econômica: 3.3.90.30.00

Atividade: 04 122 0061 2.017

Classificação Econômica: 3.3.90.30.00

Atividade: 04 122 0061 2.022

Classificação Econômica: 3.3.90.30.00

Atividade: 20 122 0061 2.028

Classificação Econômica: 3.3.90.30.00

Atividade: 27 122 0061 2.034

Classificação Econômica: 3.3.90.30.00

Atividade: 04 122 0061 2.036

Classificação Econômica: 3.3.90.30.00

Atividade: 26 122 0061 2.040

Classificação Econômica: 3.3.90.30.00

Atividade: 12 368 0061 2.043

Classificação Econômica: 3.3.90.30.00

Atividade: 12 361 0221 2.058

Classificação Econômica: 3.3.90.30.00

Atividade: 10 122 0061 2.067



Comissão Permanente de Licitação - CPL

Classificação Econômica: 3.3.90.30.00

Atividade: 10 301 0181 2.070

Classificação Econômica: 3.3.90.30.00

Atividade: 10 302 0181 2.073

Classificação Econômica: 3.3.90.30.00

Atividade: 08 122 0061 2.078

Classificação Econômica: 3.3.90.30.00

Atividade: 08 122 0061 2.083

Classificação Econômica: 3.3.90.30.00

Atividade: 08 125 0141 2.086

Classificação Econômica: 3.3.90.30.00

Atividade: 08 244 0148 2.089

Classificação Econômica: 3.3.90.30.00

Atividade: 08 244 0148 2.090

Classificação Econômica: 3.3.90.30.00

Atividade: 08 244 0149 2.094

Classificação Econômica: 3.3.90.30.00

CLÁUSULA QUINTA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO: devidamente justificado, o contrato é alterável, nas condições previstas no art. 58, I, e art. 65, I "b", II "a", "c", "d" e § 1º, da Lei nº 8.666/93.

5.1. Os preços são firmes e irrevogáveis pelo período da vigência do contrato. Caso o prazo exceda, os preços contratuais poderão ser reajustados, tomando por base a data da apresentação da proposta, com base no IGPM - Índice Geral de Preços do Mercado ou outro equivalente que venha a substituí-lo, caso esse seja extinto.

CLÁUSULA SEXTA- DA FISCALIZAÇÃO E DA ACEITAÇÃO: A CONTRATANTE fiscalizará fornecimento dos produtos contratados, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93, através de servidor indicado pela Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara/CE.

6.1. A CONTRATADA, quando requisitada, prestará informações e esclarecimentos que demonstrem o efetivo cumprimento do compromisso avençado.

6.2. Serão aceitos somente o descrito e solicitado no Edital e anexos que correspondam à fiel execução do Contrato.

6.3. Independentemente dos produtos terem sido, a priori, aceitos pela CONTRATANTE, a CONTRATADA se obriga a reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, produtos com vícios, defeitos ou incorreções de execução.

CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA: São obrigações da CONTRATADA, de outras previstas ou decorrentes deste contrato:

7.1. Os produtos deverão ser rigorosamente àqueles descritos na PREGÃO PRESENCIAL, não sendo aceito em nenhuma hipótese, outro diverso daquele.

7.2. Durante a Vigência da PREGÃO PRESENCIAL, a CONTRATADA deverá atender prontamente às requisições e especificações do TERMO DE REFERÊNCIA, a partir da solicitação através de ordem de Fornecimento do Setor solicitante.

7.3. Obrigar-se pela seleção, treinamento, habilitação, contratação, registro profissional de pessoal necessário.

7.4. Fornecer o produto no endereço fornecido pela Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara/CE, observando rigorosamente as especificações e exigências estabelecidas no Termo de Referência;



Comissão Permanente de Licitação - CPL

- 7.5. Cumprir fielmente o Contrato, e, que os produtos avençados sejam realizados de forma que atenda os interesses da Administração;
- 7.6. Fornecer todos os produtos contratados, assumindo inteira responsabilidade pela execução dos mesmos;
- 7.7. Acatar e atender as reclamações quanto às especificações e qualidade dos produtos fornecidos, sanando eventuais deficiências no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades, o que não atenda às especificações do contrato e cumprimento dos prazos previamente estabelecidos.
- 7.8. Assumir os ônus decorrentes de deslocamento e estadas do pessoal utilizado para o fornecimento dos produtos.
- 7.9. Providenciar para que os produtos sejam prestados de maneira adequada e em consonância com as normas de segurança estabelecidas em legislação própria;
- 7.10. Responsabilizarem-se por todos os tributos, contribuições fiscais e parafiscais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre produtos fornecidos, e demais custos inerentes à prestação dos produtos e, ainda, apresentar os documentos fiscais dos produtos em conformidade com a legislação vigente.
- 7.11. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na vigência do contrato, objeto do presente instrumento até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, observado o art. 65 da Lei n.º 8.666/93;
- 7.12. Fornecer os produtos através de pessoas idôneas, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou faltos que venham a cometer no desempenho de suas funções, podendo a Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara/CE solicitar a substituição daqueles cujos produtos sejam julgados inconvenientes.
- 7.13. Substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a bom fornecimento dos produtos.
- 7.14. Facilitar a ação da FISCALIZAÇÃO na inspeção do contrato, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE, permitindo o livre acesso dos que dela forem incumbidos a quaisquer dependências e locais de trabalho fornecendo-lhes relatórios e quaisquer informações e documentos que pelos mesmos lhe vierem a ser solicitados, bem como a atender as exigências que forem feitas;
- 7.15. Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos, oriundos de atos praticados por seus empregados ou prepostos, durante a execução do Contrato;
- 7.16. Emitir, quando solicitado pela CONTRATANTE, relatório de todo o objeto do Contrato, contendo todas as informações relacionadas ao escopo dos produtos fornecidos, os quais deverão ser atestados pelo fiscal e gestor do Contrato para fins de cobrança;
- 7.17. Responder perante a Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara/CE, mesmo no caso de ausência ou omissão da FISCALIZAÇÃO, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do Contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes.
- 7.18. Responder perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do CONTRATO, sem consentimento prévio por escrito da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações especificadas no parágrafo anterior, a não ser para fins de execução do CONTRATO.
- 7.19. Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre os produtos contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho etc, ficando excluída qualquer solidariedade da Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara/CE por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA com referência às suas obrigações não se transfere a Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara/CE.



Comissão Permanente de Licitação - CPL

- 7.20. Responder, com relação aos seus empregados ou prepostos, pelas obrigações decorrentes da legislação trabalhista, social ou previdenciária, neste particular de conformidade com o disposto no art. 4º, da Lei nº 9.032/95, que alterou o artigo 71 da Lei nº 8.666/93;
- 7.21. Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO;
- 7.22. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 7.23. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 7.24. Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município ou terceiros, decorrentes da contratação.
- 7.25. Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente.
- 7.26. Manter durante toda a execução do contrato em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 7.27. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigido no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 7.28. Após emissão da Ordem de Fornecimento, a licitante contratada terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, para início de fornecimento dos produtos solicitados pela Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara/CE.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE além de outras previstas ou decorrentes deste Contrato:

- 8.1. Responsabilizar-se pela lavratura do respectivo contrato e emissão da ordem de fornecimento, com base nas disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações.
- 8.2. Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a prestação.
- 8.3. Efetuar o pagamento dos Documentos de Cobrança, no prazo acertado nas condições de pagamento, desde que os mesmos sejam apresentados na conformidade nas normas contratuais e observem as exigências da legislação aplicável;
- 8.4. Permitir o livre acesso dos empregados, encarregados e/ou prepostos da **CONTRATADA** para a execução do contrato;
- 8.5. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados, encarregados e/ou prepostos da **CONTRATADA**, desde que inerentes ao objeto do Contrato;
- 8.6. Acompanhar a execução da fornecimento dos produtos do objeto contratado, bem como atestar nas notas fiscais/fatura a efetiva prestação do objeto contratado e o seu aceite;
- 8.7. Aplicar as sanções regulamentares e contratuais, se necessário;
- 8.8. Comunicar à Contratada as eventuais irregularidades observadas na fornecimento dos produtos para adoção das providências saneadoras;
- 8.9. Acompanhar o fornecimento dos produtos, por meio de fiscalização, a quem caberá, também, todos os contatos junto à Contratada;
- 8.10. Pela inexecução parcial ou total do objeto deste Contrato, a **CONTRATANTE** poderá aplicar à **CONTRATADA** as penalidades de constantes do art. 86 e 87, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.
- 8.11. A multa contratual fica estabelecida em 10% (dez por cento) do valor total do contrato;



Comissão Permanente de Licitação - CPL

- 8.12.** O atraso no fornecimento dos produtos implicará em multa diária de 0,5% (meio por cento) dos produtos não fornecidos na data aprazada, incidindo igual multa no caso de fornecimento de produtos divergentes das especificações.
- 8.13.** No segundo atraso na entrega dos produtos, a **CONTRATANTE** poderá além da multa aplicar cumulativamente a advertência e a partir do terceiro, fica facultada a aplicação da cumulada da suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Administração.
- 8.14.** O valor das multas será descontado diretamente de quaisquer créditos porventura existentes em favor da **CONTRATADA**, junto quaisquer órgãos ou entidades integrantes da Administração Pública Municipal, a critério do **CONTRATANTE**.
- 8.15.** Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura fornecida pela contratada.
- 8.16.** Fazer cumprir os termos da Lei 8.666/93, no que diz respeito ao equilíbrio econômico financeiro durante a execução do contrato.
- 8.17.** Modificar o contrato unilateralmente para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos da **CONTRATADA**.
- 8.18.** Rescindir unilateralmente o contrato, nos casos especificados no inciso I do artigo 79 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA NONA - DOS CASOS DE RESCISÃO: Constituem motivos para rescisão do contrato as hipóteses previstas nos arts. 77 e 78 da Lei nº 8.666/93.

- 9.1.** O presente Contrato poderá ser rescindido unilateralmente ou por acordo entre as partes nas formas e condições definidas na Lei nº 8.666/93.
- 9.2.** Para a rescisão unilateral a **CONTRATANTE** deve proceder à notificação à **CONTRATADA**, por escrito, com a antecedência de 15 (quinze) dias, sem que lhe caiba qualquer ônus, dispensado este prazo quando o motivo da rescisão for imputável à **CONTRATADA**.
- 9.3.** A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as consequências prevista no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

- 10.1.** A **CONTRATADA** estará sujeita à imputação das penalidades, abaixo referidas, conforme decidir o Prefeito Municipal se Cometer infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à **CONTRATADA** ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- 10.1.1. Advertência** por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- 10.1.2. Multa moratória** de 0,5% (cinco décimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso injustificado na providência necessária e 1% por dia após o 30º dia de atraso acumulada com as multas cominatórias abaixo:
- 10.1.2.1.** Multa de 5% (cinco por cento) do valor do total do contrato por faltas médias, assim entendidas aquelas que acarretam transtornos significativos e, na sua reincidência, esse percentual será de 10% (dez por cento);
- 10.1.2.2.** Multa de 10% (dez por cento) do valor total do contrato, nas hipóteses de inexecução total, com ou sem prejuízo para o ente público contratante;
- 10.1.2.3.** Caso o **CONTRATANTE** exerça o direito de aplicar a pena de multa, esta se obriga a notificar a **CONTRATADA** justificando a medida;
- a) Da notificação constarão as seguintes informações:
- Numero do contrato;
 - Motivo a que se refere;
 - Valor da multa e demonstrativo de calculo.



Comissão Permanente de Licitação - CPL

b) A referida multa será deduzida do valor a ser pago da respectiva fatura por ocasião de sua quitação, garantida a prévia defesa;

c) Poderá ainda a CONTRATADA, conforme o caso, responder por perdas e danos, independentemente de multa prevista no presente contrato.

10.1.3. Suspensão temporária do direito de participar em licitação ou impedimento de contratar com a entidade licitante e descredenciamento no SICAF, por prazo não superior a 2 (dois) anos, entre outras, nas hipóteses:

10.1.3.1. Convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato;

10.1.3.2. Ensejar injustificado retardamento da execução de seu objeto;

10.1.3.3. Não manter a proposta;

10.1.3.4. Falhar gravemente na execução do contrato;

10.1.3.5. Na reiteração excessiva de mesmo comportamento já punido ou omissão de providências para reparação de erros.

10.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados, entre outros comportamentos e em especial quando:

10.1.4.1. Apresentar documentação falsa exigida para o certame;

10.1.4.2. Comportar-se de modo inidôneo;

10.1.4.3. Cometer fraude fiscal;

10.1.4.4. Fraudar na execução do contrato

10.2. Também fica sujeito às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:

10.2.1. Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

10.2.2. Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

10.2.3. Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10.3. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

10.4. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Contratante, observado o princípio da proporcionalidade.

10.5. As multas poderão ser cominadas de forma cumulativa;

10.6. Os valores das multas aplicadas serão descontados "ex-officio" de qualquer crédito existente da CONTRATADA, junto à CONTRATANTE, ou cobrado administrativa ou judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS DIREITOS ESPECIAIS DA ADMINISTRAÇÃO

11.1. O presente Contrato confere a CONTRATANTE as prerrogativas dos incisos I a V, do art. 58 e art. 77, da lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA - DAS CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

12.1. Os valores devidos à CONTRATADA serão pagos por meio de transferência bancária em moeda corrente do país, considerando o efetivo pagamento a data da ordem de pagamento efetuada ao estabelecimento bancário pela CONTRATANTE, no caso de vir a ser adotado o pagamento por ordem bancária ou o crédito em conta corrente.

12.2. A CONTRATANTE designará um servidor qualificado, para exercer a fiscalização deste Contrato, obrigando-se a CONTRATADA a acolher e cumprir de imediato as recomendações determinadas.



Comissão Permanente de Licitação - CPL

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS DOCUMENTOS APLICÁVEIS

Aplicam-se ao presente contrato dos documentos abaixo relacionados de conhecimento de ambas as partes independentemente de transcrição:

- 13.1. Instrumento Convocatório do PREGÃO PRESENCIAL Nº 2017.03.24.01 PP e seus Anexos.
- 13.2. Proposta da Contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

14.1. O presente Contrato tem a natureza de contrato administrativo na forma da Lei nº 8.666/93, regulando-se pelas suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

14.2. Os casos omissões serão dirimidos por acordo entre as partes, respeitados as normas e princípios da legislação aplicável.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE REGULARIDADE

15.1. A CONTRATADA obriga-se a manter, durante toda a execução do Contratado, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por aqueles que pretendem contratar com a Administração Pública, para o ramo pertinente, como previsto nos artigos 27 a 31, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO:

16.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Jijoca de Jericoacoara/CE, com prevalência sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para adoção de quaisquer medidas judiciais, pertinente ao presente contrato.

Por acordarem com os seus termos, este ajuste é assinado pelas partes contratantes, em três vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que, igualmente, o assinam.

Jijoca de Jericoacoara/CE,.....de.....de 2017.

CONTRATANTE
 xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
 Secretaria Municipal

CONTRATADA
 xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
 Empresa

Testemunhas:

 Nome:
 CPF:

 Nome:
 CPF:

VISTO: _____
Assessor Jurídico